



## **17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

### **17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:**

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

## **18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

### **18.1. Cabe à contratada:**

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- IV – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- V – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VI – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito;
- VII – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



VIII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

IX – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

X – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o contrato;

XI – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

## **20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## **21. DOS RECURSOS**

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



Pref. Mun. de Nova Trento  
203  
Fls nº  
A

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.
- f) ANEXO VII – Modelo Declaração de Atendimento do sistema mobile (android/Apple)

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 17 de maio de 2021.

---

**Tiago Dalsasso**  
**Prefeito**

---

**Marcondes Dalprá**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**1.1 Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

**1.2 Modalidade da Licitação;**

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

**1.3 Valor global;**

O valor global para a execução dos serviços propostos neste processo é de R\$ 1.872.426,56 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais com cinquenta e seis centavos).

**1.4 Prazo estipulado**

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que está sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.782 habitantes, conforme dados do IBGE 2019. A presente proposta tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, que irá beneficiar, dando mais segurança a toda a população que utiliza as vias e demais espaços públicos. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. O sistema de iluminação pública do município de Nova Trento apresenta aproximadamente 2.800 pontos de lâmpadas instaladas. Cerca de 95% das unidades de iluminação pública estão instaladas em ponta de braços e as demais estão instaladas em avenidas, praças, monumentos, prédios históricos ou outros logradouros públicos, em postes específicos para iluminação pública, ou ainda em unidades subterrâneas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

### **3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **3.1 DEFINIÇÕES E NORMAS A SEREM UTILIZADAS**

Por unidade de iluminação pública (IP) entende-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os procedimentos adotados pela Celesc Distribuição, no faturamento da energia consumida pelo sistema.

O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e acrescer as unidades instaladas no mês.

Esta contratação contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) a execução completa dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

Aplicam-se a este memorial e a execução do objeto a ser contratado, as prescrições normativas abaixo:

Inmetro – Portaria Nº 20/2017

ANEEL – Resolução Normativa nº 414/2010

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

ABNT NBR 5101:2018 - Iluminação pública

ABNT NBR 15129:2012 – Luminárias para Iluminação Pública

ABNT NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

CELESC E-313.0078-Rede de Distribuição Aérea Isolada até 1kV

CELESC E-313.0085 – Estruturas para Redes de Distribuição Aérea com Cabos Cobertos Fixados em Espaçadores – Rede Compacta

CELESC E-313.0032 – Especificação de Condutores de Cobre Nú

CELESC E-313.0074 – Isoladores com Perfil Protegido para Redes Aéreas de Distribuição em Áreas Poluídas

CELESC I-313.0021 – Critérios para Utilização de Redes de Distribuição

CELESC I-313.0023 – Loteamentos com Rede Aérea de Distribuição de Energia Elétrica



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



CELESC E-313.0043 – Luminária Integrada

CELESC E-313.0044 – Iluminação Pública

### 3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será realizada de forma ampla e completa, e contemplará as seguintes atividades além da utilização de software de gerenciamento e controle de todo o sistema:

- Elaboração de projeto de iluminação pública (inclusive de rede de energia elétrica);
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Eficientização e modernização do sistema de iluminação pública;
- Ampliação do sistema de iluminação pública;
- Serviços para eventos;
- Serviços adicionais não especificados;
- Fornecimento de materiais.

#### 3.2.1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A contratada deverá elaborar todos os projetos de iluminação pública para o Município de Nova Trento. Os projetos deverão ser elaborados pela equipe técnica da contratada, sob sua responsabilidade técnica, e de acordo com as normas vigentes, obedecendo aos critérios da Concessionária CELESC.

Os projetos contemplarão todos os documentos necessários à execução da obra de ampliação do parque de iluminação pública, contemplando no mínimo o seguinte:

- Análise de viabilidade técnica para implementação de projetos;
- Estudo luminotécnico;
- Cálculos (dimensionamento de cabos, queda de tensão, etc);
- Plantas de localização e identificação dos componentes com georreferenciamento dos pontos;
- Especificação de equipamentos;
- Rede de alimentação (baixa e/ou média tensão - inclusive transformadores);
- Memoriais;
- Lista de materiais;
- Orçamentos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Aprovação junto à Concessionária CELESC.

Quando da substituição de pontos de iluminação pública por outro tipo ou potência, a contratada deverá elaborar um projeto, informando o endereço completo do ponto de IP, com a indicação do número do FU mais próximo (código utilizado pela Celesc para identificar alguns de seus componentes –



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



transformadores/chaves fusíveis), a situação atual e a nova situação do ponto de IP.

Os serviços de elaboração de projeto serão acionados de acordo com a demanda do Município e serão medidos e pagos conforme forem executados.

### 3.3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Por manutenção preventiva e corretiva entenda-se a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, seja de rotina ou emergenciais.

Os serviços de manutenção correspondem a todas as atividades de inspeção, substituição e reparos em equipamentos, acessórios e redes elétricas, incluindo o fornecimento e a aplicação dos materiais necessários para assegurar o seu funcionamento normal.

A manutenção do sistema de iluminação pública engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos, incluindo vias, pontes, túneis, praças, jardins, canteiros, ginásios, placas, monumentos, igrejas e demais prédios públicos de valor histórico, entre outros, sejam em área urbana ou rural.

Os serviços serão acionados através do Departamento de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, que receberão as reclamações dos municíipes e também do sistema de tele atendimento da contratada, gerando as ordens de serviços. As determinações da FISCALIZAÇÃO também serão repassadas à equipe da contratada para providências.

A contratada ficará obrigada a manter todas as informações atualizadas, informando o status de cada serviço, com o intuito de dar o retorno dos serviços realizados.

Na manutenção preventiva as atuações da contratada se darão por meio de rondas noturnas, de forma planejada e organizada, devendo a mesma elaborar um roteiro contendo o itinerário e os dias programados.

Preventivamente, para reduzir a perda de rendimento das luminárias, a FISCALIZAÇÃO poderá determinar a limpeza completa do conjunto da unidade, recomendando-se a periodicidade de dois anos.

A manutenção corretiva será feita em função dos problemas encontrados pela equipe de ronda, pelo atendimento das reclamações dos municíipes, por determinação da FISCALIZAÇÃO, ou para atender situações que envolvam questões de segurança e exijam atendimento imediato.

A contratada deverá observar as condições mecânicas das unidades de IP, inclusive soldas, parafusos, junções e outras, solucionando todo e qualquer problema no parque de iluminação.

Abaixo segue alguns dos serviços a serem executados:

1. Substituição de lâmpada;
2. Substituição de relê;
3. Substituição de reator;
4. Substituição ou conserto de base para relê;
5. Substituição ou conserto de chave magnética;
6. Substituição ou conserto de luminária;
7. Substituição ou conserto de braço;
8. Substituição ou conserto de conector;
9. Substituição ou conserto de bocal;
10. Substituição ou conserto de poste ornamental;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



11. Substituição de disjuntor em chave magnética;
12. Substituição de disjuntor residual diferencial em poste ou braço ornamental;
13. Substituição ou conserto da fiação interna em braço da rede;
14. Substituição ou conserto de fiação em dutos subterrâneos;
15. Substituição ou conserto de fiação poste ou braço ornamental;
16. Conserto de emenda;
17. Retirada de materiais estranhos ao sistema de iluminação pública, como por exemplo, galhos de árvores, vegetação, objetos indevidos, entre outros;
18. Substituição de parafusos, porcas e demais acessórios de fixação mecânica dos pontos de iluminação pública;
19. Substituição ou conserto de cabos elétricos de controle de iluminação pública em um vão (espaço entre dois postes);
20. Preencher relatório das atividades realizadas, dos materiais empregados e das condições de segurança do local;
21. Realizar o descarte das lâmpadas e demais componentes inservíveis, de acordo com a legislação vigente.

Os serviços indicados são exemplificativos e não limitam a atuação da contratada, mas fazem parte da execução global da manutenção do parque de iluminação pública do Município de Nova Trento.

Os serviços de manutenção possuem uma complexidade técnica relevante, como por exemplo, na manutenção de um ponto apagado, onde a equipe deverá realizar todo um procedimento de detecção de falhas, com o impedimento da incidência de luz sobre o sensor do relé ou da chave de comando em grupo, verificando seu funcionamento e realizando a substituição da lâmpada. Se com a substituição da lâmpada o ponto não acender, o eletricista irá substituir o relé. Se com a substituição do relé o ponto vier a acender, deverá ser verificado o estado da lâmpada anteriormente retirada, instalando-a novamente na luminária. Esta somente deverá ser substituída se efetivamente e comprovadamente estiver com defeito. Conforme a contratada for realizando as manutenções e realizando o cadastro destas no sistema de gerenciamento, o próprio sistema irá informar se o item está em garantia ou não, devendo este ser substituído e cobrado somente em caso de não incidência de garantia. Este breve procedimento é orientativo, podendo cada empresa adotar procedimentos específicos, mas ficarão condicionados à eficiência e ao controle de materiais aplicados.

Conforme orientação do Plano Nacional de Eficiência Energética, disponível em <http://www.mme.gov.br/mme/galerias/arquivos/PlanoNacEfiEnergetica.pdf>, as lâmpadas de vapor de mercúrio serão substituídas por lâmpadas de vapor de sódio, conforme indicação do Quadro 7 do documento (pág. 85). Assim, sempre que houver a necessidade de manutenção de um ponto de iluminação com lâmpada vapor de mercúrio, este será substituído por equipamentos a vapor de sódio (lâmpada e reator) ou tecnologia LED.

Reafirmando, quando da substituição de pontos de iluminação pública por outro tipo ou potência, a contratada deverá elaborar um projeto, informando o endereço completo do ponto de IP, com a indicação do número do FU mais próximo (código utilizado pela Celesc para identificar alguns de seus componentes – transformadores/chaves fusíveis), a situação atual e a nova situação do ponto de IP. Para atendimento à demanda de manutenção do parque de iluminação pública, a contratada deverá disponibilizar a seguinte estrutura:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



## EQUIPE DE TRABALHO

Um profissional eletricista, com experiência mínima de 5 anos na função;

Um motorista/ajudante de eletricista, com habilitação para conduzir veículos até 4,0 ton.

A equipe deverá prestar os serviços 02 (dois) dias por semana, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

**Observação:** Todos devem possuir qualificação para realizar serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 80 horas em conforme determinação da Norma Regulamentadora N°10 (NR10), para a realização de serviços de instalação, devidamente autorizados por engenheiro eletricista.

Uma camionete com no máximo 3 anos de uso, capacidade mínima 1,0ton., equipada com cesto elevatório hidráulico, para trabalhos em até 9,0m de altura em relação ao solo, caixa de ferramenta e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra, padrão CELESC.

Um (1) caminhão com no máximo 5 anos de uso, equipado com guindauto, com cesto elevatório duplo, lanças hidráulicas, 4 (quatro) sapatas estabilizadoras, para trabalhos em até 22m de altura em relação ao pavimento, caixa de ferramenta e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra de vidro, padrão CELESC.

**Observação:** O caminhão guindauto será utilizado pela equipe mediante justificada necessidade, e será medido/pago de acordo com a sua utilização. A previsão de utilização será de 10 horas mensais.

A contratada deverá manter uma equipe de plantão, os quais serão acionados para atendimentos de emergências, em casos que envolvam riscos de acidentes com pessoas ou em situações que ofereçam risco ao patrimônio público ou particular. Os atendimentos emergenciais fora do horário acima estipulado serão medidos e pagos conforme sua utilização.

Todos os materiais necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela contratada, e serão pagos mediante comprovação de aplicação dos mesmos e aprovação pelo fiscal da contratante.

Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada.

Dentre as atividades de manutenção, estão o levantamento de materiais, projetos, verificações e inspeções, e a execução dos serviços propriamente dita.

A contratada deverá realizar testes periódicos nas instalações, verificando o funcionamento do sistema, acionando o sistema e constatando falhas elétricas e verificando ainda as condições físicas e mecânicas da instalação.

A equipe operacional deverá possuir as seguintes ferramentas e equipamentos de uso individual:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT
1	Capacete aba total classe B	2
2	Cinto de segurança para eletricista 4 pontos	1
3	Talabarte de segurança regulável de corda	2
4	Trava queda para corda 12 mm	2
5	Corda de linha de vida 12mm (25 metros)	1
6	Mosquetão ova dupla trava normatizado	3
7	Fita de ancoragem para transposição/amarração escada manual	2
8	Luva de borracha 1.000V classe 0	1
9	Luva de cobertura para luvas de borracha	1
10	Luva de vaqueta	1
11	Bolsa para acondicionamento das luvas de borracha	1
12	Vestimenta normatizada anti-chama manga longa com refletivos	2
13	Sapato de segurança padronizado eletricista	2
14	Óculos de segurança para uso externo	1
15	Camiseta algodão padrão uniforme contratada	4
16	Canivete para eletricista com bainha	1
17	Chave de fenda neon (chave teste) para 500V	1
18	Chave ajustável 200mm, (12") cabo isolado 1.000 V 2	1
19	Alicate bomba d'água 10" com isolação 1.000V	1
20	Alicate universal 8" com isolação 1.000V	1
21	Escala métrica de madeira com 1 metro	1
22	Chave fenda 5/16X8" com haste isolada	1
23	Chave fenda 1/4X6" com haste isolada	1
24	Chave fenda 3/16X5" com haste isolada	1
25	Chave fenda 1/8X4" com haste isolada	1
26	Chave philips 1/4X6" com haste isolada	1



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
211  
Fis. n°

27	Chave philips 3/16X4" com haste isolada	1
28	Chave philips 1/8X4" com haste isolada	1
29	Escova de aço	1
30	Lima Mursa Chata 12"	1
31	Lima Bastarda Chata 12"	1
32	Lima redonda 12"	1

Lista 1: Equipamentos de uso individual

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Cone 70 cm de altura de borracha	5
2	Bisnaga de protetor solar 100 ml	1
3	Talco industrial para luvas de borracha 100 gr	1
4	Bandeirola para sinalização cones	5
5	Fita de sinalização (50m)	1
6	Caixa de medicamentos e primeiros socorros	1
7	Placa "Homens trabalhando"	2
8	Placa "Não Ultrapasse - Risco de queda de objetos"	2
9	Alicate volt-amperímetro	1
10	Chave Combinada- jogo de 6 a 32 mm	1
11	Trena de fibra de 50m	1
12	Arco de serra ajustável	1
13	Caixa metálica ou couro para ferramentas	1
14	Lâmina de serra para ferro	3
15	Escada madeira ou fibra 4,20 M fechada 7,20 M aberta	1
16	Bandeirola para escada	1



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



17	Alicate de pressão 10"	1
18	Lanterna grande com bateria recarregável	1
19	Balde de lona com 12 m de corda de içamento	1
20	Façao para poda com bainha	1
21	Serrote carpinteiro cabo madeira 20"	1
22	Marreta leve 500 gr	1
23	Martelo unha	1
24	Talhadeira 200mm	1
25	Furadeira impacto profissional/industrial 900W	1
26	Extensão de cabo elétrica cabo PP 20 metros	1
27	Jogo de brocas aço rápido	1
28	Jogo de brocas concreto vidia	1
29	Jogo de brocas madeira	1

Lista 2: Equipamentos de uso coletivo

Todos os funcionários deverão sempre apresentar-se uniformizados.

A contratada deverá disponibilizar para as equipes de trabalho um aparelho de telefonia móvel, para que a FISCALIZAÇÃO possa entrar em contato com equipe, com o intuito de manter-se informada da execução dos serviços, e também para que a equipe possa comunicar-se com a FISCALIZAÇÃO.

### 3.4 EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

A modernização do sistema de iluminação se dará pela troca de equipamentos de baixa eficiência por novos equipamentos, mais modernos e com maior eficiência.

A substituição de equipamentos não se limita somente a lâmpadas e reatores, mas a todos os componentes do ponto, quais sejam: cintas, parafusos, fios, conectores, braços de iluminação, reatores, bases para relê, relês acionadores ou chaves magnéticas, bocais, luminárias, lâmpadas, etc.

Não apenas quando acionado pela FISCALIZAÇÃO, mas também quando da necessidade de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



manutenção de algum ponto de IP, este deverá ser eficientizado, procedendo-se conforme orientação do Plano Nacional de Eficiência Energética. Assim, quando determinado pela FISCALIZAÇÃO ou quando houver necessidade de manutenção em pontos ineficientes, a contratada irá realizar os serviços de eficientização e modernização do parque.

Também deverá, a critério da FISCALIZAÇÃO, e em conjunto com a contratada, desenvolver estudos de viabilidade para instalação de equipamentos com tecnologia LED, fontes de energia fotovoltaica, eólicas e outras possibilidades. Estes estudos serão encaminhados à FISCALIZAÇÃO para apreciação e aprovação ou não.

Abaixo alguns dos serviços de eficientização/modernização do parque de iluminação pública:

1. Substituição completa do conjunto de iluminação (cintas, parafusos, braço, luminária completa, relê ou chave de iluminação, reator interno ou externo, fiação, conectores, entre outros), por novos equipamentos;
2. Limpeza completa do conjunto óptico da luminária;

Os serviços indicados são exemplificativos e não limitam a atuação da contratada, mas fazem parte da execução global de eficientização e modernização do parque de iluminação pública do Município de Nova Trento.

Para atendimento a demanda de eficientização e modernização do parque de iluminação pública, a contratada deverá disponibilizar a seguinte estrutura:

#### EQUIPE DE TRABALHO

Um (1) profissional eletricista, com experiência mínima de 5 anos na função;

Um (1) profissional montador, com experiência mínima de 5 anos na função;

Um (1) motorista/operador de guindaste, com habilitação para conduzir veículos até 4,0 ton, e experiência mínima de 5 anos na função;

Observação: Todos devem possuir qualificação para realizar serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 80 horas em conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº10 (NR10), para a realização de serviços de instalação, devidamente autorizados por engenheiro eletricista.

Um (1) caminhão com no máximo 5 anos de uso, equipado com guindauto, com cesto elevatório duplo, lanças hidráulicas, 4 (quatro) sapatas estabilizadoras, para trabalhos em até 22m de altura em relação ao pavimento, caixa de ferramenta e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra de vidro, padrão CELESC.

A equipe deverá prestar os serviços de acordo com a demanda do Município, em horário a ser determinado pela contratada, sempre em acordo com a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços realizados por esta equipe serão acionados mediante ordem de serviço específica, e serão medidos e pagos de acordo com a utilização.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



Não serão confundidos os serviços de substituição de equipamentos realizados pela equipe de manutenção, quando da efetiva manutenção de um ponto de vapor de mercúrio (por exemplo). Este serviço caracteriza sim uma eficientização, mas não será objeto de pagamento extra, visto que será realizado pela equipe de manutenção, que estará à disposição do Município.

A identificação acima deverá guardar proporção com o espaço das laterais e da parte traseira do veículo da contratada, devendo ser aprovado previamente pelo Município.

Todos os materiais necessários à execução dos serviços de eficientização e modernização deverão ser fornecidos pela contratada, e serão pagos mediante comprovação de aplicação dos mesmos e aprovação pelo fiscal da contratante.

Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada.

Dentre as atividades de eficientização e modernização estão o levantamento de materiais, projetos, verificações e inspeções, e a execução dos serviços propriamente dita.

Sempre que a contratada realizar qualquer alteração no parque de iluminação pública, substituindo um ponto por outro, alterando o tipo ou a potência da lâmpada, deverá elaborar um projeto, informando o endereço completo do ponto de IP, com a indicação do número do FU mais próximo (código utilizado pela CELESC para identificar alguns de seus componentes – transformadores/chaves fusíveis), a situação atual e a nova situação do ponto de IP.

A contratada deverá manter sempre as informações atualizadas, gerando um relatório mensal, entregando este não só a FISCALIZAÇÃO como também para a CELESC, afim de sempre manter o cadastro desta atualizado também.

A equipe operacional deverá possuir as seguintes ferramentas e equipamentos de uso individual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Capacete aba total classe B	2
2	Cinto de segurança para eletricista 4 pontos	1
3	Talabarte de segurança regulável de corda	2
4	Trava queda para corda 12 mm	2
5	Corda de linha de vida 12mm (25 metros)	1
6	Mosquetão ova dupla trava normatizado	3
7	Fita de ancoragem para transposição/amarração escada manual	2
8	Luva de borracha 1.000V classe 0	1
9	Luva de cobertura para luvas de borracha	1



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



10	Luva de vaqueta	1
11	Bolsa para acondicionamento das luvas de borracha	1
12	Vestimenta normatizada anti-chama manga longa com refletivos	2
13	Sapato de segurança padronizado eletricista	2
14	Óculos de segurança para uso externo	1
15	Camiseta algodão padrão uniforme contratada	4
16	Canivete para eletricista com bainha	1
17	Chave de fenda neon (chave teste) para 500V	1
18	Chave ajustável 200mm, (12") cabo isolado 1.000 V 2	1
19	Alicate bomba d'agua 10" com isolação 1.000V	1
20	Alicate universal 8" com isolação 1.000V	1
21	Escala métrica de madeira com 1 metro	1
22	Chave fenda 5/16X8" com haste isolada	1
23	Chave fenda 1/4X6" com haste isolada	1
24	Chave fenda 3/16X5" com haste isolada	1
25	Chave fenda 1/8X4" com haste isolada	1
26	Chave philips 1/4X6" com haste isolada	1
27	Chave philips 3/16X4" com haste isolada	1
28	Chave philips 1/8X4" com haste isolada	1
29	Escova de aço	1
30	Lima Mursa Chata 12"	1
31	Lima Bastarda Chata 12"	1
32	Lima redonda 12"	1

**Lista 1: Equipamentos de uso individual**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT
1	Cone 70 cm de altura de borracha	5
2	Bisnaga de protetor solar 100 ml	1



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
216  
Fls nº

3	Talco industrial para luvas de borracha 100 gr	1
4	Bandeirola para sinalização cones	5
5	Fita de sinalização (50m)	1
6	Caixa de medicamentos e primeiros socorros	1
7	Placa "Homens trabalhando"	2
8	Placa "Não Ultrapasse - Risco de queda de objetos"	2
9	Alicate volt-amperímetro	1
10	Chave Combinada- jogo de 6 a 32 mm	1
11	Trena de fibra de 50m	1
12	Arco de serra ajustável	1
13	Caixa metálica ou couro para ferramentas	1
14	Lâmina de serra para ferro	3
15	Escada madeira ou fibra 4,20 M fechada 7,20 M aberta	1
16	Bandeirola para escada	1
17	Alicate de pressão 10"	1
18	Lanterna grande com bateria recarregável	1
19	Balde de lona com 12 m de corda de içamento	1
20	Façao para poda com bainha	1
21	Serrote carpinteiro cabo madeira 20"	1
22	Marreta leve 500 gr	1
23	Martelo unha	1
24	Talhadeira 200mm	1
25	Furadeira impacto profissional/industrial 900W	1
26	Extensão de cabo elétrica cabo PP 20 metros	1
27	Jogo de brocas aço rápido	1
28	Jogo de brocas concreto vidia	1
29	Jogo de brocas madeira	1



--	--	--

Lista 2: Equipamentos de uso coletivo

Todos os funcionários deverão sempre apresentar-se uniformizados.

A contratada deverá disponibilizar para a equipe de trabalho um aparelho de telefonia móvel, para que a Administração possa entrar em contato com equipe, com o intuito de manter-se informada da execução dos serviços, e também para que a equipe possa comunicar-se com a FISCALIZAÇÃO.

### 3.5 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Por ampliação entenda-se a instalação de novos equipamentos de iluminação em locais que ainda não os possuem.

A execução dos serviços necessários para a ampliação do parque de iluminação se dará através de ordem de serviço específica.

A ampliação do sistema se dará através da expansão da iluminação pública, podendo inclusive representar a extensão da rede de energia elétrica, para aquelas regiões onde o Município esteja crescendo, com instalação de novas moradias e/ou esteja defasado necessitando de melhorias de forma que todos os municípios possam dispor do sistema de iluminação pública permitindo o lazer e a segurança noturna.

O município ampliará redes de energia elétrica nas vias urbanas e rurais com a finalidade de ampliar o sistema de iluminação pública, compreendendo também a iluminação de áreas públicas de recreação e centros esportivos, seguindo as normativas da Concessionária CELESC. As redes que forem de uso compartilhado com a Concessionária CELESC deverão obedecer às determinações desta, que a partir de sua execução, serão por ela mantida. Já os componentes de iluminação pública ficarão sob a responsabilidade do Município e consequentemente mantidos pela contratada.

Os serviços de ampliação correspondem a todas as atividades de implantação de novos pontos de iluminação pública, incluindo a rede de energia em média e baixa tensão, quando necessário, inclusive a instalação de transformadores.

Precedendo a execução dos serviços, o Município de Nova Trento emitirá ordem de serviço para elaboração de projeto de ampliação de Iluminação Pública, indicando o local a serem instalados. A contratada, por sua vez, irá dispôr de equipe para fazer o projeto e aprova-lo junto à Concessionária.

Abaixo alguns dos serviços de ampliação do parque de iluminação pública:

1. Planejamento e comunicação da data da realização dos serviços;
2. Coordenação junto à Concessionária para a execução do projeto;
3. Mobilização de turma qualificada de construção de redes para execução da atividade;
4. Sinalização das vias e isolamento de passagem por sob a rede;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



5. Aterramento de redes de baixa e alta tensão;
6. Devolução de materiais retirados de redes antigas da Concessionária se houverem;
7. Teste e acompanhamento do funcionamento dos novos equipamentos instalados durante 2 dias;
8. Elaboração da documentação da obra (termo de doação da rede e finalização da obra);
9. Elaboração de relatório contemplando serviços e materiais empregados;
10. Atualização junto ao sistema de gerenciamento e consequentemente junto a Concessionária da nova potência instalada.

Para atendimento à demanda de ampliação da iluminação pública, a contratada deverá disponibilizar a seguinte estrutura:

#### EQUIPE DE TRABALHO

Dois (2) profissionais eletricistas, com experiência mínima de 5 anos na função;

Um (1) motorista/operador de guindaste, com habilitação para conduzir veículos acima de 4,0 ton;

Um (1) supervisor/encarregado, com experiência em programação de serviços e obras elétricas e civis, com experiência mínima de 8 anos na função de eletricista ou 3 anos na função de supervisor/encarregado.

Observação: Todos devem possuir qualificação para realizar serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 80 horas em conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº10 (NR10), para a realização de serviços de instalação. Deverão possuir ainda treinamento em construção de redes subterrâneas e aéreas, e treinamento de resgate. Deverão estar devidamente autorizados por engenheiro eletricista.

Um (1) caminhão equipado com guindaste veicular adaptável para uso de cesto aéreo e para implantação de postes, com ponteira para trado de cavas para postes, com válvulas de segurança, carroceria para materiais, de acordo com as normas de segurança e do DETRAN, com no máximo 5 anos de uso.

A equipe deverá prestar os serviços de acordo com a demanda do Município, e será remunerada de acordo com a efetiva execução dos serviços.

A identificação acima deverá guardar proporção com o espaço das laterais e da parte traseira do veículo da contratada, devendo ser aprovado previamente pelo Município.

Todos os materiais necessários à execução dos serviços de ampliação deverão ser fornecidos pela contratada, e serão pagos mediante comprovação de aplicação dos mesmos e aprovação pelo fiscal da contratante.

Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada.

Os serviços de ampliação correspondem a todas as atividades inerentes à atividade e em acordo às normas da Concessionária Celesc.

Os serviços serão acionados mediante ordem de serviço específica, e serão medidos e pagos de acordo



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
219  
Fls nº

com a utilização.

A equipe operacional deverá possuir as seguintes ferramentas e equipamentos de uso individual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Capacete aba total classe B	2
2	Cinto de segurança para eletricista 4 pontos	1
3	Talabarte de segurança regulável de corda	2
4	Trava queda para corda 12 mm	2
5	Corda de linha de vida 12mm (25 metros)	1
6	Mosquetão ova dupla trava normatizado	3
7	Fita de ancoragem para transposição/amarração escada manual	2
8	Luva de borracha 1.000V classe 0	1
9	Luva de cobertura para luvas de borracha	1
10	Luva de vaqueta	1
11	Bolsa para acondicionamento das luvas de borracha	1
12	Vestimenta normatizada anti-chama manga longa com refletivos	2
13	Sapato de segurança padronizado eletricista	2
14	Óculos de segurança para uso externo	1
15	Camiseta algodão padrão uniforme contratada	4
16	Canivete para eletricista com bainha	1
17	Chave de fenda neon (chave teste) para 500V	1
18	Chave ajustável 200mm, (12") cabo isolado 1.000 V 2	1
19	Alicate bomba d'água 10" com isolação 1.000V	1
20	Alicate universal 8" com isolação 1.000V	1
21	Escala métrica de madeira com 1 metro	1
22	Chave fenda 5/16X8" com haste isolada	1
23	Chave fenda 1/4X6" com haste isolada	1
24	Chave fenda 3/16X5" com haste isolada	1



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
220 Fls nº A

25	Chave fenda 1/8X4" com haste isolada	1
26	Chave philips 1/4X6" com haste isolada	1
27	Chave philips 3/16X4" com haste isolada	1
28	Chave philips 1/8X4" com haste isolada	1
29	Escova de aço	1
30	Lima Mursa Chata 12"	1
31	Lima Bastarda Chata 12"	1
32	Lima redonda 12"	1

Lista 1: Equipamentos de uso individual

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT
1	Cone 70 cm de altura de borracha	5
2	Bisnaga de protetor solar 100 ml	1
3	Talco industrial para luvas de borracha 100 gr	1
4	Bandeirola para sinalização cones	5
5	Fita de sinalização (50m)	1
6	Caixa de medicamentos e primeiros socorros	1
7	Placa "Homens trabalhando"	2
8	Placa "Não Ultrapasse - Risco de queda de objetos"	2
9	Alicate volt-amperímetro	1
10	Chave Combinada- jogo de 6 a 32 mm	1
11	Trena de fibra de 50m	1
12	Arco de serra ajustável	1
13	Caixa metálica ou couro para ferramentas	1
14	Lâmina de serra para ferro	3
15	Escada madeira ou fibra 4,20 M fechada 7,20 M aberta	1



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



16	Bandeirola para escada	1
17	Alicate de pressão 10"	1
18	Lanterna grande com bateria recarregável	1
19	Balde de lona com 12 m de corda de içamento	1
20	Façao para poda com bainha	1
21	Serrote carpinteiro cabo madeira 20"	1
22	Marreta leve 500 gr	1
23	Martelo unha	1
24	Talhadeira 200mm	1
25	Furadeira impacto profissional/industrial 900W	1
26	Extensão de cabo elétrica cabo PP 20 metros	1
27	Jogo de brocas aço rápido	1
28	Jogo de brocas concreto vidia	1
29	Jogo de brocas madeira	1

Lista 2: Equipamentos de uso coletivo

Todos os funcionários deverão sempre apresentar-se uniformizados.

A contratada deverá disponibilizar para a equipe de trabalho um aparelho de telefonia móvel, para que a FISCALIZAÇÃO possa entrar em contato com equipe, com o intuito de manter-se informada da execução dos serviços, e também para que a equipe possa comunicar-se com a FISCALIZAÇÃO.

### 3.5 SERVIÇOS PARA EVENTOS

Os serviços de eventos compreende a locação, instalação, manutenção e retirada de figuras para braços de luminárias, portais para travessias de ruas, figuras para fachadas de prédios, iluminação decorativa, gerador de energia e torres de iluminação.

A contratada poderá ser solicitada para atendimentos a eventos municipais, disponibilizando uma equipe habilitada, de acordo com a necessidade do Município. Estes serviços serão remunerados de acordo com a necessidade do Município.



### 3.7 SERVIÇOS ADICIONAIS E NÃO ESPECIFICADOS

Os serviços não especificados e os materiais não disponíveis, mas que tiverem pertinência com o objeto, deverão ser objeto de fornecimento, sendo que o Município lavrará nestes casos termo aditivo ao contrato contemplando o fornecimento dos mesmos após pesquisa de mercado e desde que a contratada aceite prestar os serviços ou fornecer os materiais pelo menor valor encontrado na pesquisa.

A contratada poderá ser solicitada para atendimentos a eventos municipais, disponibilizando uma equipe habilitada, de acordo com a necessidade do Município. Estes serviços serão remunerados de acordo com a necessidade do Município.

### 3.8 MATERIAIS

Todos os materiais necessários aos serviços no parque de iluminação do Município de Nova Trento serão fornecidos pela contratada, e serão pagos mediante comprovada aplicação dos mesmos e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais deverão obedecer às descrições da planilha de materiais e atender as normas vigentes.

As luminárias, projetores, postes ornamentais e figuras decorativas deverão obedecer à especificação técnica, conforme anexo III.

A contratada deverá manter um almoxarifado para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de iluminação pública.

Nesse almoxarifado poderão ser depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados durante os serviços de manutenção.

Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

O controle e o fluxo de materiais e equipamentos de IP devem ser realizados pela contratada e disponibilizados à FISCALIZAÇÃO para acompanhamento.

A contratada deverá manter todos os materiais e equipamentos armazenados e sob sua responsabilidade, devidamente identificados e acondicionados.

O estoque dimensionado pela contratada deverá permitir, sem descontinuidade, a realização de intervenções no sistema de IP por um prazo pré-determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Os materiais retirados da rede de iluminação pública, considerados inservíveis, deverão ser descartados pela contratada, assim como o descarte final apropriado das lâmpadas, de acordo com as determinações do órgão ambiental competente, devendo ser considerado no custo dos materiais este serviço.

Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela contratada para seu almoxarifado ou para um local determinado pela FISCALIZAÇÃO. Ali ficarão temporariamente guardados, classificados e posteriormente serão devolvidos ao parque de IP ou ao Município, quando pertinente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



Pref. Mun. de Nova Trento  
223  
Fis nº A

#### **4. CONTROLE DE QUALIDADE**

A contratada deverá GARANTIR a qualidade dos serviços prestados e dos materiais aplicados sob pena de multa.

A contratada deverá apresentar um registro de todos os serviços realizados no parque de iluminação pública do Município. O relatório deverá ser gerado no mínimo uma vez por mês, e este se converterá no Boletim de Medição, que deverá ser, obrigatoriamente, aprovado pela FISCALIZAÇÃO. O relatório deverá conter as seguintes informações mínimas: data, local da execução dos serviços (rua, praça, parque), materiais aplicados, equipe de trabalho, observações gerais.

#### **5. FISCALIZAÇÃO**

Fica a cargo do Município de Nova Trento, definir os critérios de fiscalização da contratada, devendo esta permitir tais atividades, facilitando o acesso às suas dependências, veículos e pessoal.

A atuação da Administração em nada restringe ou isenta a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações.

O Município de Nova Trento poderá rejeitar os serviços executados pela contratada, no todo ou em parte, em função de inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para ao Município.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá manter um escritório servirá de apoio às equipes operacionais, e farão todos os controles, tanto de materiais aplicados, quanto de serviços realizados. Este escritório deverá ser totalmente equipado para realização dos serviços administrativos e de suporte.

A empresa contratada deverá atender a Instrução I-134.0025 pertencente ao manual de procedimentos da Concessionária de energia Celesc, bem como estar devidamente autorizada a exercer todas as atividades objetos desta contratação, dentro do prazo de assinatura do contrato, e durante todo o período de execução.

A contratada obriga-se a comunicar ao Município de Nova Trento todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam a correta execução dos serviços.

A contratada fica obrigada a cumprir a todas as exigências normativas e legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos trabalhos.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da sua realização incorreta.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



Pret. MUN. DE NOVA TRENTO  
229  
Fis. 1º

A contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio público municipal, objeto do presente memorial, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pelos seus funcionários.

A contratada obriga-se ainda a executar toda a movimentação necessária de equipamentos e materiais, inclusive os materiais retirados, e manter atualizada toda a documentação do sistema de IP, devendo comunicar por escrito as alterações que vierem a ocorrer.

Fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva a seus empregados e aplicar a legislação referente à segurança, medicina e higiene no trabalho.

A contratada deverá efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA-SC, imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço. Empresas de outros Estados da Federação deverão fazer o registro no CREA-SC imediatamente após a assinatura do contrato.

Caberá à CONTRATADA comunicar e obter a anuência da FISCALIZAÇÃO, quando houver necessidade de interação com outros órgãos públicos ou concessionários de serviços públicos como CELESC Distribuição S.A., Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, concessionárias de telefonia, TV a cabo, rodovias e demais, havendo necessidade de obter autorização ou apoio para o desenvolvimento dos trabalhos. A responsabilidade de solicitar os serviços de apoio será da CONTRATADA.

## **7. TELE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Deverá ser disponibilizado pela contratante, um sistema de atendimento ao cidadão, para recebimento de solicitações e informações através de ligações telefônicas gratuito e principalmente por um Aplicativo Mobile (a ser disponibilizado no site da prefeitura para download e instalação em dispositivos móveis dos municípios) para abertura de ocorrências, contendo:

- Número do protocolo;
- Data e hora da ligação;
- Identificação do Solicitante: Nome completo, endereço (rua, número, casa/ apto, bairro), e telefone;
- Referência: deverá existir campo para anotação de referências que facilitem a localização pelas equipes de campo.
- O aplicativo deverá ter capacidade para registrar localização por georreferenciamento e também ter capacidade de inserir fotografias georreferenciadas até o mínimo de três, campo para anotação de referências que facilitem a localização pelas equipes de campo.
- Tipo de Defeito Aparente: Um campo para defeitos usuais, com códigos, e outro para observações informadas pelo solicitante, que possam antecipar providências visando à agilidade na solução do problema.
- A Administração Municipal poderá acessar os registros das solicitações de manutenção a qualquer momento. Para isso será dado um usuário do sistema para a Administração.
- o Sistema deverá ter a capacidade para que o usuário possa acompanhar diretamente a sua reclamação, podendo consultar o status de como se encontra o andamento, e ao final receber um e-mail ou mensagem informando a conclusão.
- A Contratante ficará encarregada de fazer a divulgação do número do telefone, site de atendimento e download do Aplicativo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



7.1 A contratada deverá implantar o sistema de atendimento telefônico gratuito ao município, integrado ao sistema aplicativo mobile a ao sistema de gestão de iluminação pública, de segunda a sexta-feira, das 07:30 ao 12:00 e das 13:30 às 18:00h;

7.2 Disponibilizar a infraestrutura necessária para operação do atendimento telefônico gratuito, sistema interligado com o sistema de aplicativo incluindo espaço físico, espaço virtual, infraestrutura elétrica e lógica, internet, computadores e equipamentos de informática, necessário a disponibilização dos serviços;

7.3 O atendimento telefônico deverá gerar um protocolo, com dados do solicitante (Nome e e-mail) e motivo da ligação.

7.4 Todas solicitações de manutenção deverá ser repassada à equipe de manutenção via sistema aplicativo mobile (WEB) para acompanhamento da equipe de controle.

7.5 Os protocolos relativos à ampliação ou melhoria serão agrupados quando se tratar de um mesmo local, e gerarão ordens de serviço que serão encaminhadas à equipe de projetos para levantamentos em campo;

7.6 Cada etapa desde o recebimento do telefonema ou solicitação pelo aplicativo até a execução da ordem de serviço deverá ser registrada no sistema de gerenciamento;

Além do usuário que registra as ocorrências, o aplicativo também serve para o técnico/responsável pelas ocorrências. Ao logar no aplicativo, o técnico vai ter uma listagem das ocorrências atribuídas a ele, para que o mesmo realize o conserto.

Nessa listagem o técnico visualiza as informações do endereço, fotos e também pode usar o Google Maps para saber o caminho correto do local do trabalho. Ao chegar no local, o técnico indica que começou os trabalhos. Ao finalizar, ele encerra a ocorrência ou indica que não foi realizado o conserto por alguma pendência.

Ao finalizar, o técnico poderá registrar em fotografia georreferenciada para confirmar a realização da manutenção realizada.

É necessário o sistema controlar as ocorrências enviadas pelos usuários do aplicativo. O painel do administrador deve possuir as funcionalidades que facilitam o gerenciamento das ocorrências, com mapa geográfico mostrando as ocorrências atualizados a cada cinco minutos, incluindo imagens para diferenciar os tipos de ocorrências (luz, poste, transformador etc).

Deverá ser possível acessar os dados da ocorrência para visualizar informações como contato do usuário, histórico da ocorrência, localização (mapa), fotos enviadas e enviar respostas para o aplicativo sobre a ocorrência solicitada.

As atribuições de ocorrências para o técnico devem ser feitas em várias telas (listagem, mapa de ocorrências) do sistema, ou uma a uma, bastando selecionar quais ocorrências deseja e atribuir todas as selecionadas para o respectivo técnico.



## 8. SISTEMA DE TELEMONITORAMENTO

Será implantado um sistema para tele monitoramento de unidades de iluminação pública tendo por objetivo implantar medidas mais eficientes e ferramentas modernas para controle automatizado e comando programado à distância das mesmas. O sistema deverá ter a capacidade mínima para 5000 pontos de iluminação.

Através do sistema será possível:

- Saber o status de cada unidade (ligada operando, ligada mas com defeito, desligada) através de varreduras que o sistema efetuará, em horários programados (mínimo de duas vezes ao dia);
- Receber mensagens em endereço determinado (por e-mail ou SMS) sempre que um defeito ocorrer na unidade;
- Programar o horário de acendimento e de desligamento de cada unidade ou de grupos de unidades;
- Programar a redução do consumo de energia (com consequente redução no nível de iluminamento) em horários desejados (dimerização);
- Medir e registrar valores de tensão, corrente, fator de potência e consumo de energia, por unidade, e emitir relatórios por períodos desejados;
- Emitir relatórios gerenciais relativos a índices de defeito, tempo de operação consumo de energia elétrica e energia reduzida.

O sistema de tele monitoramento será composto por três módulos:

### 8.1.1. Módulo de Controle da Luminária

Consiste num dispositivo que será instalado junto à luminária, cujo objetivo é coletar os dados operacionais da luminária e transmiti-los ao módulo Concentrador, e receber comandos e informações do módulo Concentrador e repassá-los à luminária.

A comunicação entre o módulo de Controle da luminária e o Módulo Concentrador se fará através de transmissor/receptor de wireless, em frequência autorizada pela Anatel.

Caberá ao módulo de Controle da Luminária:

- Comunicar-se com os outros controladores de luminárias e com o módulo concentrador;
- Coletar as grandezas elétricas da unidade e do tempo dos diversos eventos através dos quais serão obtidas as seguintes informações:

### 8.1.2. Módulo Concentrador

É um dispositivo que será instalado externamente, estrategicamente posicionado visando otimizar o recebimento dos sinais enviados pelos controladores de luminárias, possivelmente em um poste.

Caberá ao módulo concentrador:

- Receber os sinais wireless das unidades de iluminação e transmiti-lo por GPRS a um modem de internet, integrante do módulo Central;
- Receber informações sobre comandos, do módulo Central, via GPRS e transmiti-las por wireless para uma unidade ou para um grupo de unidades.

### 8.1.3. Módulo Central

Será formado por um conjunto de hardwares e softwares, capazes de permitir o recebimento dos dados das unidades tele controladas, processá-los e armazená-los.

Caberá ao módulo concentrador:

- Receber as informações operacionais das unidades controladas;
- Armazenar em servidor local (ou nuvem) os dados;
- Emitir relatórios de desempenho do sistema tele controlado, de forma customizada;
- Emitir comandos de programação de operação do sistema tele controlado (hora de ligar e desligar, hora de início e fim da dimerização, percentual de dimerização);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



- Enviar mensagens para endereços predefinidos sobre defeitos em unidades para possibilitar imediatas ações de reparos;
- Emitir relatórios gerenciais.

Para efeito de composição de custos, a proponente deverá levar em conta além dos gastos com o fornecimento de equipamentos e softwares, e instalação dos equipamentos, ajustes e testes, os custos de operação do sistema de tele monitoramento durante o período contratual, incluindo os custos de armazenamento e guarda dos dados.

Na fase de testes do sistema de tele monitoramento o Município fornecerá à Contratada, um chip de telefonia celular para comunicação entre o módulo concentrador e o módulo central.

Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer cópia dos manuais de operação do sistema, no idioma português, e fornecer treinamento para dois empregados do Município para operação do sistema.

O sistema de tele monitoramento deverá ter garantia mínima de 5 ano de operação.

O serviço de tele monitoramento será objeto de ordem de serviço específica na qual constará o prazo para início, execução e conclusão.

## 8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2021, com a seguinte classificação:

Proj./Ativ.: 2.058 MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
110 3.3.90.00.00.00.00.0.00000

### Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos valores MEDIOS LOCAIS:

SERVIÇOS ESTIMADOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EVENTOS					
Item	Qtd	Unid	Descrição	Unitários	Totais
1	12	mês	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, dois dias por semana	R\$ 25.811,85	R\$ 309.742,20
2	12	mês	Serviços de planejamento, tele atendimento informatizado e gratuito 0800, via "call-center", sistema de gestão de iluminação pública, almoxarifado, mobilização de mão de obra, equipamentos e materiais.	R\$ 5.131,63	R\$ 61.579,60
3	8	un	Abertura de cava em terreno normal	R\$ 112,46	R\$ 899,68
4	4	un	Abertura de cava em terreno arenoso ou brejo	R\$ 536,73	R\$ 2.146,93
5	120	m	Abertura e fechamento de vala com 60 cm de profundidade e largura até 40 cm	R\$ 35,61	R\$ 4.272,80
6	2	un	Aterramento provisório, por haste, instalação e retirada, com fornecimento de materiais.	R\$ 95,81	R\$ 191,63
7	10	un	Aterramento simples, por haste	R\$ 66,26	R\$ 662,57



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun.  
228  
Fis. 1º  
Oficial

8	2800	un	Cadastro georreferenciado de ponto de iluminação pública	R\$ 50,62	R\$ 141.736,00
9	1	un	Desligamento provisório de circuito	R\$ 41,80	R\$ 41,80
10	20	m	Envelopamento de dutos ou cabos, com fornecimento de materiais	R\$ 60,18	R\$ 1.203,67
11	4	un	Execução base concretada para poste de concreto acima de 300daN.	R\$ 534,65	R\$ 2.138,60
12	2	un	Execução base de concreto para postes com base flangeada, com fornecimento de materiais	R\$ 737,22	R\$ 1.474,44
13	4	un	Execução base engastada com tubo de concreto para postes até 9m de comprimento	R\$ 145,16	R\$ 580,65
14	2	un	Execução base engastada com tubo de concreto para postes com comprimento de 10 a 15m	R\$ 327,20	R\$ 654,41
15	1	un	Execução de caixa de passagem tipo "B" dimensões 70X90X100cm, em alvenaria ou concreto, com sistema de drenagem, padrão Celesc	R\$ 306,79	R\$ 306,79
16	3	un	Instalação de armação secundária	R\$ 40,91	R\$ 122,74
17	4	un	Instalação de caixa de concreto pré-fabricada, 30x30x40cm ou 65x55x60cm, inclusive tampa reforçada de concreto ou ferro fundido.	R\$ 202,75	R\$ 811,01
18	3	un	Instalação de chave fusível unipolar	R\$ 53,43	R\$ 160,30
19	3	cj	Instalação de comando para iluminação pública em grupo, com derivação aéreo/subterrâneo	R\$ 27,57	R\$ 82,71
20	150	m	Lançamento de condutor aéreo , nu, até 2/0CA ou CAA ou até 1/0AEG Cu ou de condutor isolado, aéreo até 50 mm <sup>2</sup> .	R\$ 3,08	R\$ 461,50
21	30	m	Retencionamento de condutor aéreo , nu, até 2/0CA ou CAA ou até 1/0AEG Cu ou de condutor isolado, aéreo até 50 mm <sup>2</sup> .	R\$ 0,93	R\$ 27,90
22	140	m	Instalação de condutores isolados, com bitola até 35 mm <sup>2</sup> , em rede secundária, diretamente enterrados ou instalados em eletrodutos.	R\$ 11,32	R\$ 1.584,80
23	30	m	Instalação de condutores isolados, com bitola superior a 35 mm <sup>2</sup> , em rede secundária, diretamente enterrados ou instalados em eletrodutos.	R\$ 16,24	R\$ 487,10
24	30	un	Instalação de conector Perfurante ou tipo cunha em rede aérea	R\$ 10,56	R\$ 316,70
25	1	un	Instalação de conjunto de microgeração em poste, solar/eolico	R\$ 4.721,01	R\$ 4.721,01
26	1	un	Instalação de conjunto de microgeração tipo usina micro solar	R\$ 16.804,49	R\$ 16.804,49
27	6	un	Instalação de conjunto grampo de suspensão de cabo multiplexado de baixa tensão	R\$ 33,36	R\$ 200,16
28	6	m	Instalação de eletroduto aparente inclusive fixações e derivações	R\$ 24,24	R\$ 145,42
29	120	m	Instalação de eletroduto corrugado em banco com até 4 eletrodutos de até 2"	R\$ 3,09	R\$ 371,20
30	6	m	Instalação de eletroduto embutido em parede de alvenaria	R\$ 30,05	R\$ 180,28
31	3	un	Instalação de estrutura primária de distribuição, por cruzeta.	R\$ 146,25	R\$ 438,75
32	3	un	Instalação de Fly-tap na rede secundária, por condutor	R\$ 109,44	R\$ 328,31
33	1	un	Instalação de grade de proteção para projetor no solo, com fornecimento de grade	R\$ 471,75	R\$ 471,75
34	50	un	Instalação de luminária simples completa em braço até 1 m de comprimento - somente instalação	R\$ 121,25	R\$ 6.062,33



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



35	50	un	Instalação de luminária simples completa em braço maior que 1 m de comprimento - somente instalação	R\$ 174,78	R\$ 8.738,83
36	80	un	Instalação de luminária LED em braço até 1 m de comprimento - somente instalação	R\$ 177,41	R\$ 14.193,07
37	100	un	Instalação de luminária LED em braço maior que 1 m de comprimento - somente instalação	R\$ 235,74	R\$ 23.574,33
38	10	un	Instalação de luminária completa pétala, ornamental ou projetor altura de fixação até 14m	R\$ 218,65	R\$ 2.186,50
39	2	un	Instalação de luminária completa pétala, ornamental ou projetor em altura de fixação maior que 14m	R\$ 380,05	R\$ 760,11
40	10	un	Instalação de olhal e sapatilha, cintas e parafusos para encabeçamento de rede multiplexada	R\$ 24,22	R\$ 242,20
41	280	0	Instalação de placa de identificação do ponto de iluminação	R\$ 34,86	R\$ 97.617,33
42	1	un	Instalação de padrão de entrada de energia, secundário, em mureta de alvenaria	R\$ 347,29	R\$ 347,29
43	1	un	Instalação de padrão de entrada de energia, secundário, em poste	R\$ 408,20	R\$ 408,20
44	3	un	Instalação de pára-raios	R\$ 55,33	R\$ 166,00
45	1	un	Instalação de placa solar	R\$ 609,51	R\$ 609,51
46	6	un	Instalação de poste de aço, concreto ou madeira, com comprimento até 11 m	R\$ 215,76	R\$ 1.294,58
47	2	un	Instalação de poste de aço, concreto ou madeira, com comprimento de 12m a 15m.	R\$ 522,89	R\$ 1.045,78
48	1	un	Instalação de poste de aço, concreto ou madeira, com comprimento superior a 15m	R\$ 1.520,97	R\$ 1.520,97
49	4	un	Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura de até 5 m	R\$ 183,08	R\$ 732,33
50	4	un	Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura entre 5 m e até 10m	R\$ 228,07	R\$ 912,27
51	2	un	Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura superior a 10m	R\$ 274,76	R\$ 549,53
52	2	un	Instalação de projetor ou baliza, no solo	R\$ 178,88	R\$ 357,77
53	2	un	Instalação de projetor ou luminária embutida no piso	R\$ 221,14	R\$ 442,28
54	1	un	Instalação de quadro de proteção e comando de iluminação pública, com disjuntor até 70A	R\$ 464,95	R\$ 464,95
55	1	un	Instalação de quadro de proteção e comando de iluminação pública, com disjuntor entre 70 e até 200A	R\$ 673,72	R\$ 673,72
56	1	un	Instalação de tampa de alumínio ou ferro galvanizada em janela de inspeção de fusíveis de postes metálicos ou concreto	R\$ 75,23	R\$ 75,23
57	4	un	Instalação de tora (escora) de madeira	R\$ 77,45	R\$ 309,79
58	1	un	Instalação provisória e posterior retirada de caixa metálica ou em material plástico com até 10 tomadas bi e tripolares, incluindo os respectivos equipamentos de proteção.	R\$ 176,79	R\$ 176,79



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



59	1	un	Instalação provisória e posterior retirada de quadro de proteção e comando, metálico ou em PVC com 1 disjuntor monopolar ou tripolar até 200A, com fornecimento de materiais.	R\$ 573,58	R\$ 573,58
60	1	un	Instalação provisória e posterior retirada de subestação com potência nominal de 112,5 KVA, em poste concreto, com fornecimento de materiais.	R\$ 3.879,77	R\$ 3.879,77
61	30	pç	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura decorativa em estrutura metálica e corda luminosa, para braço de luminária em eventos	R\$ 744,68	R\$ 22.340,40
62	180	m	Locação, instalação, manutenção e retirada de mangueira ou corda luminosa para eventos	R\$ 13,93	R\$ 2.508,00
63	4	pç	Locação, instalação, manutenção e retirada de refletor com lâmpada até 400W	R\$ 313,74	R\$ 1.254,95
64	50	un	Remoção de luminária aberta ou fechada em braço de 1m - somente retirada	R\$ 37,07	R\$ 1.853,33
65	50	un	Remoção de luminária aberta ou fechada em braço maior que 1m - somente retirada	R\$ 91,70	R\$ 4.584,83
66	40	m	Remoção de condutores aéreos, isolados até 50mm <sup>2</sup> ou nus até 1/0AWG	R\$ 0,72	R\$ 28,67
67	25	m	Remoção de condutores instalados em eletrodutos, de bitola até 35mm <sup>2</sup>	R\$ 8,49	R\$ 212,33
68	25	m	Remoção de condutores instalados em eletrodutos, de bitola superior a 35mm <sup>2</sup>	R\$ 11,89	R\$ 297,17
69	10	un	Remoção de conector Cunha ou Perfurante	R\$ 2,47	R\$ 24,70
70	3	m	Remoção de eletroduto aparente	R\$ 9,17	R\$ 27,51
71	4	un	Remoção de estrutura primária de distribuição, por cruzeta	R\$ 46,27	R\$ 185,07
72	7	un	Remoção de estrutura secundária de distribuição, por roldana	R\$ 38,67	R\$ 270,67
73	10	un	Remoção de olhal e demais ferragens em encabeçamento de rede compacta/multiplexada	R\$ 11,37	R\$ 113,70
74	6	un	Remoção de poste com comprimento de até 9 m	R\$ 111,71	R\$ 670,26
75	3	un	Remoção de poste com comprimento maior que 10 e até 15 m	R\$ 218,93	R\$ 656,79
76	1	un	Remoção de poste com comprimento superior a 15 m	R\$ 574,48	R\$ 574,48
77	6	un	Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura até 5m	R\$ 83,33	R\$ 499,96
78	4	un	Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura entre 5 m e até 10m	R\$ 115,41	R\$ 461,64
79	4	un	Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura superior a 10m	R\$ 140,02	R\$ 560,07
80	36	hora	Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos dias de semana, em horário comercial	R\$ 373,19	R\$ 13.434,72
81	18	hora	Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos dias de semana, em horário noturno	R\$ 410,64	R\$ 7.391,52
82	18	hora	Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos finais de semana e feriado	R\$ 451,57	R\$ 8.128,20
83	24	hora	Plantão de equipe com Caminhão equipada com cesto hidráulico nos dias de semana, em horário comercial	R\$ 524,10	R\$ 12.578,40
84	8	hora	Plantão de equipe com Caminhão equipada com cesto hidráulico	R\$	R\$ 4.961,57



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



			nos dias de semana, em horario noturno	620,20	
85	8	hora	Plantão de equipe com Caminhão equipada com cesto hidráulico nos finais de semana e feriado	R\$ 684,67	R\$ 5.477,39
86	36	hora	Serviço Técnico	R\$ 159,34	R\$ 5.736,24
87	110	un	Serviço de elaboração de projetos com georreferenciamento dos pontos para Iluminação Pública. Conforme detalhamento no projeto básico. Por ponto de IP projetado.	R\$ 87,07	R\$ 9.577,33
88	3	un	Poda de arvore (por árvore podada)	R\$ 54,50	R\$ 163,49
89	2	un	Corte de Arvore (por arvore cortada)	R\$ 68,10	R\$ 136,21
90	1	km	Roçada e Limpeza de Arbustos	R\$ 668,72	R\$ 668,72
91	8	hora	Locação de Gerador de até 150KVA.	R\$ 386,71	R\$ 3.093,65
92	30	un	Instalação de sistema de Telegestão em modulo de controle, conforme anexo I	R\$ 125,71	R\$ 3.771,30
<b>TOTAL SERVIÇOS ESTIMADOS - ITEM 1</b>				<b>R\$ 835.506,20</b>	

Item	Qde	Unid	Descrição		
93	20	pç	Abraçadeira autotratante, para amarração em nylon dimensões de 148x3,6mm	R\$ 0,09	R\$ 1,87
94	20	pç	Abraçadeira autotratante, para amarração em nylon dimensões de 200x2,5mm	R\$ 0,10	R\$ 2,07
95	20	pç	Abraçadeira autotratante, para amarração em nylon dimensões de 200x4,6mm	R\$ 0,11	R\$ 2,13
96	20	pç	Abraçadeira autotratante, para amarração em nylon dimensões de 390x7,6mm	R\$ 0,78	R\$ 15,67
97	10	pç	Abraçadeira de nylon com prego de aço para fixação de cabo paralelo #2,5mm <sup>2</sup>	R\$ 0,09	R\$ 0,93
98	10	pç	Abraçadeira de nylon com prego de aço para fixação de cabo paralelo #4mm <sup>2</sup>	R\$ 0,13	R\$ 1,30
99	280	0	Abraçadeira para amarração, em aço inoxidável, sem malha, 266x4,6mm	R\$ 3,86	R\$ 10.817,33
100	1	pç	Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada à fogo, diâmetro de 1"	R\$ 0,85	R\$ 0,85
101	1	pç	Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada à fogo, diâmetro de 2"	R\$ 2,34	R\$ 2,34
102	3	pç	Adaptador de Estribo Cunha 1/0 AWG	R\$ 28,51	R\$ 85,53
103	1	pç	Afastador de armação secundária dimensões 500x 900 mm	R\$ 156,67	R\$ 156,67
104	3	pç	Alça pré-formada de distribuição CA/CAA 2 AWG - padrão Celesc,	R\$ 3,87	R\$ 11,60
105	3	pç	Alça pré-formada de distribuição para cabo 4 AWG, CA/CAA, padrão Celesc.	R\$ 2,64	R\$ 7,91
106	3	pç	Alça pré-formada de distribuição para cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> - Padrão Celesc.	R\$ 36,23	R\$ 108,68
107	2	pç	Armação secundária de 1 estribo 110x125mm em aço galvanizado a fogo, padrão Celesc,	R\$ 21,35	R\$ 42,71
108	1	pç	Armação secundária de 2 estribos 310x325mm, em aço galvanizado a fogo, padrão Celesc,	R\$ 20,06	R\$ 20,06



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de NOVA TRENTO  
232  
Fls 11º

109	2	pç	Arruela de aluminio 2.1/2"	R\$ 1,91	R\$ 3,82
110	5	pç	Arruela lisa em aço polido e zinckado diâmetro 1/2". Padrão Celesc.	R\$ 0,57	R\$ 2,83
111	75	pç	Arruela quadrada 38x38x3mm, para parafuso D16mm, galvanizada a fogo, padrão Celesc	R\$ 6,21	R\$ 465,50
112	2	pç	Base para fusível tipo D (diazed), cerâmico, 25A, 500Vca	R\$ 17,93	R\$ 35,85
113	2	pç	Base para fusível tipo N (neozed), cerâmico, 16A, 400Vca	R\$ 15,90	R\$ 31,81
114	320	pç	Base para relé fotoeletronico 10A, tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar à temperatura de -5°C a +70°C, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, que suporta no mínimo a corrente de 10A, padrão Celesc	R\$ 17,57	R\$ 5.621,33
115	1	pç	Box Reto de aluminio 2.1/2"	R\$ 35,47	R\$ 35,47
116	3	pç	Braço anti balanço rede compacta 15kV	R\$ 100,15	R\$ 300,46
117	50	pç	Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D48X2000mm, galvanizado a fogo	R\$ 233,97	R\$ 11.698,50
118	30	pç	Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D48X3000mm, galvanizado a fogo	R\$ 273,48	R\$ 8.204,40
119	30	pç	Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D60X2000mm, galvanizado a fogo	R\$ 284,16	R\$ 8.524,80
120	30	pç	Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D60X3000mm, galvanizado a fogo	R\$ 265,35	R\$ 7.960,50
121	25	pç	Braço Especial c/ sapata D48X1500mm, galvanizado a fogo	R\$ 157,69	R\$ 3.942,33
122	25	pç	Braço Especial c/ sapata D32X1500mm, galvanizado a fogo	R\$ 103,51	R\$ 2.587,83
123	100	pç	Braço para iluminação pública - 1metro - reto galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo com sapata estampada Diâmetro tubo Ø 25,4mm espessura da chapa # 1,90mm. Padrão Celesc.	R\$ 67,76	R\$ 6.775,67
124	50	pç	Braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, com 3.000 mm de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, sem sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16, mm. Padrão Celesc.	R\$ 123,31	R\$ 6.165,50
125	3	pç	Braço Tipo C Para Rede Compacta 15 kV	R\$ 105,32	R\$ 315,96
126	3	pç	Braço tipo L para rede compacta 15 kV	R\$ 54,16	R\$ 162,49
127	10	pç	Bucha de nylon, tipo S10, com parafuso de aço inox	R\$ 1,04	R\$ 10,37
128	10	pç	Bucha de nylon, tipo S6, com parafuso de aço inox	R\$ 0,60	R\$ 6,03
129	10	pç	Bucha de nylon, tipo S8, com parafuso de aço inox	R\$ 1,29	R\$ 12,93
130	2	pç	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 1"	R\$ 3,48	R\$ 6,96
131	5	pç	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 2"	R\$ 7,46	R\$ 37,32
132	1	pç	Cabeçote de alumínio para eletroduto 1"	R\$ 11,39	R\$ 11,39
133	1	pç	Cabeçote de alumínio para eletroduto 2"	R\$ 21,78	R\$ 21,78
134	30	m	Cabo de aço, diâmetro 9,5 mm, 7 fios, padrão CELESC	R\$ 29,65	R\$ 889,50
135	45	m	Cabo de Alumínio Coberto 50mm <sup>2</sup> 15kV Para Rede Com-	R\$ 25,66	R\$ 1.154,70



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



			pacta		
136	5	kg	Cabo de alumínio nu, CA, 2 AWG, 7 fios, encordoamento classe A	R\$ 39,22	R\$ 196,10
137	5	kg	Cabo de alumínio nu, CA, 4 AWG, 7 fios, encordoamento classe A	R\$ 28,69	R\$ 143,43
138	50	m	Cabo de alumínio, multiplexado,XLPE, 0,6/1kV, #1x16+16mm2. Padrão Celesc.	R\$ 13,75	R\$ 687,67
139	50	m	Cabo de alumínio, multiplexado,XLPE, 0,6/1kV, #3x35+35mm2. Padrão Celesc.	R\$ 29,79	R\$ 1.489,67
140	100	m	Cabo de alumínio, multiplexado,XLPE, 0,6/1kV, #3x50+50mm2. Padrão Celesc.	R\$ 26,18	R\$ 2.618,33
141	45	m	Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V, # 3x1,5mm2	R\$ 7,09	R\$ 318,90
142	90	m	Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V, # 3x2,5mm2	R\$ 6,68	R\$ 601,50
143	45	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, seção 1,5mm2	R\$ 5,08	R\$ 228,60
144	80	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, seção 10mm2	R\$ 8,88	R\$ 710,40
145	200	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, seção 2,5mm2	R\$ 11,68	R\$ 2.336,67
146	175	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, seção 25mm2	R\$ 21,36	R\$ 3.738,58
147	80	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, seção 4,0mm2	R\$ 5,19	R\$ 415,20
148	150	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, seção 6,0mm2	R\$ 4,91	R\$ 737,00
149	300	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 450/750V, seção 1,5mm2	R\$ 1,58	R\$ 475,00
150	110 0	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 450/750V, seção 2,5mm2	R\$ 8,69	R\$ 9.555,33
151	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- azul claro. Padrão Celesc.	R\$ 22,28	R\$ 3.119,20
152	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- branco. Padrão Celesc.	R\$ 22,28	R\$ 3.119,20
153	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- preto. Padrão Celesc.	R\$ 22,28	R\$ 3.119,20
154	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- verde. Padrão Celesc.	R\$ 22,28	R\$ 3.119,20
155	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- vermelho. Padrão Celesc.	R\$ 28,59	R\$ 4.003,07
156	50	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- azul claro. Padrão Celesc.	R\$ 41,37	R\$ 2.068,33
157	50	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- branco. Padrão Celesc.	R\$ 41,37	R\$ 2.068,33
158	50	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- preto. Padrão Celesc.	R\$ 41,37	R\$ 2.068,33
159	50	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- vermelho. Padrão Celesc.	R\$ 71,23	R\$ 3.561,50
160	6	kg	Cabo nu de cobre, meio duro, 16mm2, 7 fios, normatizado.	R\$ 86,48	R\$ 518,86
161	8	kg	Cabo nu de cobre, meio duro, 25mm2, 7 fios, normatizado.	R\$ 86,48	R\$ 691,81
162	8	kg	Cabo nu de cobre, meio duro, 35mm2, 7 fios, normatizado.	R\$ 68,71	R\$ 549,68
163	6	pç	Caixa de passagem em concreto, com dimensões internas de 30x30x40mm, c/ tampa	R\$ 103,38	R\$ 620,26



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova  
Trento  
239  
Fls nº 2

164	1	pç	Caixa para entrada de energia em BT, concreto armado, dimensões 65x45x60cm. Padrão Celesc.	R\$ 83,50	R\$ 83,50
165	1	pç	Caixa para medição monofásica, padrão Celesc	R\$ 97,57	R\$ 97,57
166	1	pç	Caixa para medição trifásica, padrão Celesc	R\$ 89,80	R\$ 89,80
167	3	pç	Cantoneira Auxiliar Para Braço Tipo C Para Rede Compacta	R\$ 192,68	R\$ 578,05
168	8	pç	Chave automática para comando de iluminação pública, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 1x50 Ampéres, tensão nominal de 250 Volts, garantia de 12 meses.	R\$ 252,12	R\$ 2.016,96
169	1	pç	Chave automática para comando de iluminação pública, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x30 Ampéres, tensão nominal de 250 Volts, garantia de 12 meses.	R\$ 341,91	R\$ 341,91
170	3	pç	Chave fusível 1 classe gancho 100A 25,3 KV 6,3 KA	R\$ 151,39	R\$ 454,16
171	5	pç	Cinta para poste, seção circular, D150mm - padrão Celesc	R\$ 32,53	R\$ 162,65
172	9	pç	Cinta para poste, seção circular, D160mm - padrão Celesc	R\$ 34,02	R\$ 306,15
173	9	pç	Cinta para poste, seção circular, D170mm - padrão Celesc	R\$ 36,33	R\$ 326,97
174	12	pç	Cinta para poste, seção circular, D180mm - padrão Celesc	R\$ 37,89	R\$ 454,64
175	15	pç	Cinta para poste, seção circular, D190mm - padrão Celesc	R\$ 38,83	R\$ 582,45
176	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D200mm - padrão Celesc	R\$ 39,34	R\$ 786,87
177	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D210mm - padrão Celesc	R\$ 40,05	R\$ 801,00
178	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D220mm - padrão Celesc	R\$ 40,74	R\$ 814,87
179	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D230mm - padrão Celesc	R\$ 41,43	R\$ 828,53
180	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D240mm - padrão Celesc	R\$ 42,09	R\$ 841,87
181	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D250mm - padrão Celesc	R\$ 42,89	R\$ 857,87
182	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D260mm - padrão Celesc	R\$ 43,76	R\$ 306,30
183	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D270mm - padrão Celesc	R\$ 44,53	R\$ 311,73
184	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D280mm - padrão Celesc	R\$ 44,77	R\$ 313,39
185	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D290mm - padrão Celesc	R\$ 45,82	R\$ 320,76
186	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D300mm - padrão Celesc	R\$ 46,85	R\$ 327,93
187	3	pç	Cinta para poste, seção circular, D320mm - padrão Celesc	R\$ 47,58	R\$ 142,74
188	3	pç	Cinta para poste, seção circular, D340mm - padrão Celesc	R\$ 47,89	R\$ 143,66
189	3	pç	Cinta para poste, seção circular, D360mm - padrão Celesc	R\$ 49,09	R\$ 147,26
190	3	pç	Cinta para poste, seção circular, D400mm - padrão Celesc	R\$ 45,01	R\$ 135,02
191	1	pç	Cinta quadrada para poste DT, lado = 130 a 190mm, padrão Celesc	R\$ 24,05	R\$ 24,05
192	6	pç	Cinta regulável em aço inox para fixação em poste, dimensões 10x1mm	R\$ 4,58	R\$ 27,46
193	15	m	Cinta regulável Joinville	R\$ 2,75	R\$ 41,30



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Fis. 235  
Fis. 235

194	30	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo A - padrão Celesc	R\$ 4,05	R\$ 121,60
195	30	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo B - padrão Celesc	R\$ 4,58	R\$ 137,40
196	40	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo I (cinza) - padrão Celesc	R\$ 5,07	R\$ 202,80
197	120	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo II - padrão Celesc	R\$ 4,05	R\$ 486,40
198	120	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo III - padrão Celesc	R\$ 2,77	R\$ 332,00
199	25	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo IV - padrão Celesc	R\$ 3,73	R\$ 93,17
200	30	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo VI (azul/branca) - padrão Celesc	R\$ 6,34	R\$ 190,20
201	25	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo VII (vermelho/branca) - padrão Celesc	R\$ 8,43	R\$ 210,75
202	20	pç	Conector cunha para aterramento de haste 5/8" a cabo de cobre 25 ou 35mm <sup>2</sup> . Padrão Celesc.	R\$ 12,59	R\$ 251,73
203	120	pç	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, em material polimérico, conexão principal: 10-95mm <sup>2</sup> , conexão secundária: 1,5-10 mm <sup>2</sup> , contatos em cobre estanhado. Padrão Celesc.	R\$ 11,26	R\$ 1.351,60
204	20	pç	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, em material polimérico, conexão principal: 25-95mm <sup>2</sup> , conexão secundária: 25-95 mm <sup>2</sup> , contatos em cobre estanhado. Padrão Celesc.	R\$ 11,39	R\$ 227,87
205	2	pç	Conector PF 35 mm (split bolt)	R\$ 27,30	R\$ 54,59
206	3	pç	Conjunto Grampo Suspensão Para Cabo Multiplexado BT	R\$ 7.327,62	R\$ 21.982,87
207	1	cj	Conjunto de microgeração Solar, com geração de 2500 Watts, projetado em plataforma de sustentação galvanizada, contemplando todos os itens para o perfeito funcionamento e saída de carga designada	R\$ 14.834,60	R\$ 14.834,60
208	1	pç	Contator tripolar, 32A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	R\$ 303,05	R\$ 303,05
209	1	pç	Contator tripolar, 50A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	R\$ 382,15	R\$ 382,15
210	1	pç	Contator tripolar, 100A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	R\$ 411,32	R\$ 411,32
211	1	pç	Contator tripolar, 10A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	R\$ 99,68	R\$ 99,68
212	2	pç	Cruzeta de concreto 90x112,5x2400mm - padrão Celesc	R\$ 138,88	R\$ 277,76
213	2	pç	Cruzeta de madeira 90x112,5x2400mm	R\$ 160,55	R\$ 321,11
214	2	pç	Cruzeta metálica de aço 90x90x2000mm - padrão Celesc	R\$ 144,78	R\$ 289,55
215	1	pç	Curva 90° Galvanizada a fogo 1"	R\$ 14,37	R\$ 14,37
216	1	pç	Curva 90° Galvanizado a fogo 2"	R\$ 19,50	R\$ 19,50
217	1	pç	Curva de PVC rígido , diâmetro 1"x180°, preta.	R\$ 8,76	R\$ 8,76
218	1	pç	Curva de PVC rígido , diâmetro 1"x90°, preta.	R\$ 10,62	R\$ 10,62
219	1	pç	Curva de PVC rígido , diâmetro 2"x180°, preta.	R\$ 14,66	R\$ 14,66
220	1	pç	Curva de PVC rígido , diâmetro 2"x90°, preta.	R\$ 24,02	R\$ 24,02
221	2	pç	Difusor E27 para luminária fechada em vidro ou policarbonato.	R\$ 42,96	R\$ 85,91
222	3	pç	Dispositivo de Proteção contra surto 275V - 8kA	R\$ 37,75	R\$ 113,24
223	3	pç	Disjuntor Unipolar termomagnético - 32A - DIN	R\$ 22,23	R\$ 66,70



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



224	3	pç	Disjuntor Unipolar termomagnético - 50A - DIN	R\$ 25,27	R\$ 75,82
225	2	pç	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 20, 25, 30, 40 ou 50A, capacidade de interrupção simétrica 5KA em 380Vca	R\$ 64,02	R\$ 128,04
226	2	pç	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 60, 70, 90 ou 100A, capacidade de interrupção simétrica 5KA em 380Vca	R\$ 89,19	R\$ 178,39
227	140	m	Eletroduto corrugado em PEAD, diâmetro 2", com fita de sinalização.	R\$ 27,34	R\$ 3.827,13
228	2	pç	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, diâmetro 1"x3m, c/ luva	R\$ 102,37	R\$ 204,75
229	2	pç	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, diâmetro 2"x3m, c/ luva	R\$ 119,89	R\$ 239,79
230	2	pç	Eletroduto PVC rígido , diâmetro 1"x3m, preto, c/ luva	R\$ 28,94	R\$ 57,87
231	2	pç	Eletroduto PVC rígido , diâmetro 2"x3m, preto, c/ luva	R\$ 29,10	R\$ 58,21
232	6	pç	Elo fusível de distribuição padrão Celesc	R\$ 12,74	R\$ 76,46
233	12	pç	Espaçador losangular para rede compacta 15kV com anel de amarração	R\$ 21,40	R\$ 256,76
234	2	pç	Espaçador vertical para rede compacta 15kV com anel de amarração	R\$ 15,81	R\$ 31,61
235	12	pç	Estribo para braço tipo L para rede compacta	R\$ 8,65	R\$ 103,80
236	30	m	Fio de cobre rígido, isolado em PVC, 70°, 450/750V, # 1,5mm	R\$ 2,29	R\$ 68,80
237	30	m	Fio de cobre rígido, isolado em PVC, 70°, 450/750V, # 10mm2	R\$ 3,74	R\$ 112,20
238	30	m	Fio de cobre rígido, isolado em PVC, 70°, 450/750V, # 2,5mm2	R\$ 10,21	R\$ 306,30
239	5	kg	Fio nu de alumínio para amarração 4 AWG - padrão Celesc	R\$ 26,59	R\$ 132,97
240	40	pç	Fita auto fusão, 19MM x 10m, espessura 0,76mm.	R\$ 19,53	R\$ 781,20
241	65	pç	Fita isolante, 19mm x 20m, conforme NBR5037.	R\$ 17,13	R\$ 1.113,23
242	1	pç	Fusível tipo Diazed, 10A, com base, tampa, parafuso de ajuste, completo	R\$ 25,54	R\$ 25,54
243	1	pç	Fusível tipo Diazed, 16A, com base, tampa, parafuso de ajuste, completo	R\$ 25,54	R\$ 25,54
244	1	pç	Fusível tipo Diazed, 6A, com base, tampa, parafuso de ajuste, completo	R\$ 26,40	R\$ 26,40
245	1	pç	Fusível tipo Neozed, 4A, com base, completo	R\$ 28,19	R\$ 28,19
246	1	pç	Fusível tipo Neozed, 6A, com base, completo	R\$ 20,86	R\$ 20,86
247	3	pç	Grampo de ancoragem para cabo coberto 50mm - 15 kV	R\$ 29,43	R\$ 88,28
248	10	pç	Haste de terra cobreada, diâmetro 5/8"x2,4m - alta camada - padrão Celesc,	R\$ 70,84	R\$ 708,37
249	3	pç	Isolador de Pino Polimérico 15kV com anel para rede compacta (I-7 norma E3130085)	R\$ 83,67	R\$ 251,01
250	3	pç	Isolador pilar, de porcelana vitrificada, 23,10kV.	R\$ 121,36	R\$ 364,07
251	3	pç	Isolador polimérico de ancoragem, para 23,10kV.	R\$ 64,19	R\$ 192,56
252	10	pç	Isolador roldana porcelana D45mm, 1,3KV - padrão Celesc	R\$ 29,69	R\$ 296,87
253	2	pç	Interruptor Diferencial Residual - DR, 40A, 30mA. Referência STECK - modelo SDR24030, ou equivalente técnico	R\$ 60,47	R\$ 120,95
254	10	pç	Lâmpada Led E-27 30w	R\$ 19,91	R\$ 199,10
255	2	pç	Lâmpada de luz mista, bulbo ovóide, 160W, base E-27, fluxo luminoso 3.100 lumens ou maior, IRC mínimo 62, vida mediana 10.000h, temperatura de cor 3.600K. Eficiência luminosa 18 lm/w ou maior.	R\$ 22,66	R\$ 45,31
256	2	pç	Lâmpada de luz mista, bulbo ovóide, 250W, base E-40, fluxo lu-	R\$ 60,09	R\$ 120,18



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
234  
Fls Aº

			minoso 5.600 lumens ou maior, IRC mínimo 58, vida mediana 10.000h, temperatura de cor 3.800K. Eficiência luminosa 21 lm/w ou maior.		
257	1	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 70W, bulbo tubular, base RX7S; fluxo luminoso 5.925 lumens ou maior, IRC mínimo >67, vida mediana 12000h, temperatura de cor 3.300K. Eficiência luminosa 76 lm/w ou maior.	R\$ 108,76	R\$ 108,76
258	20	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 150W, bulbo tubular, base E-40; fluxo luminoso 15.700 lumens ou maior, IRC mínimo 80, vida mediana 24.000h, temperatura de cor 2.930K. Eficiência luminosa 108lm/w ou maior.	R\$ 98,94	R\$ 1.978,80
259	4	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 150W, bulbo tubular, base RX7S; fluxo luminoso 12.000 lumens ou maior, IRC mínimo 70, vida mediana 12.000h, temperatura de cor 3.200K. Eficiência luminosa 80lm/w ou maior.	R\$ 120,21	R\$ 480,83
260	50	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 250W, bulbo tubular, base E-40; fluxo luminoso 27.700 lumens ou maior, IRC mínimo 80, vida mediana 24.000h, temperatura de cor 3.010K. Eficiência luminosa 110lm/w ou maior.	R\$ 86,39	R\$ 4.319,50
261	30	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 400W, bulbo tubular, base E-40; fluxo luminoso 34.000 lumens ou maior, IRC mínimo 91, vida mediana 16.000h, temperatura de cor 5.500K. Eficiência luminosa 81lm/w ou maior.	R\$ 74,76	R\$ 2.242,80
262	800	pç	Lâmpada Vapor de Sódio 70 W, bulbo ovoide, base E-27, Fluxo Luminoso 6.600 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, vida mediana 28.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 93lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.	R\$ 16,20	R\$ 12.957,33
263	40	pç	Lâmpada Vapor de Sódio 150 W, bulbo Ovoide, Difusa, base E-40, Fluxo Luminoso 17.500 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, vida mediana 32.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 115lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.	R\$ 30,79	R\$ 1.231,73
264	200	pç	Lâmpada Vapor de Sódio 250 W, bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 33.200 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, posição de funcionamento universal, vida mediana 32.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 130lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
265	60	pç	Lâmpada Vapor de Sódio 400 W, bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 56.500 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, posição de funcionamento universal, vida mediana 32.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 141lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.	R\$ 49,44	R\$ 2.966,40
266	30	pç	Luminária pública em alumínio anodizado interior e exterior, para uso externo, potência até 150W fechada com policarbonato, com soquete E-27, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão para braço 1000mm x Ø25,4mm. Ou equivalente técnico.	R\$ 133,48	R\$ 4.004,30
267	30	pç	Luminária pública em alumínio anodizado interior e exterior, para uso externo, potência até 400 w fechada com policarbonato, com soquete E-40, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão para braço 3000mm x Ø49,0mm. Ou equivalente técnico.	R\$ 152,62	R\$ 4.578,70
268	12	pç	Luminária Pública Integrada até 150W, Luminária fechada, com alojamento integrado para equipamento auxiliar. Corpo em alumínio injetado, refletor estampado em alumínio anodizado, refletor em lente de vidro temperado, acabamento epóxi na cor cinza claro, juntas de vedação resistentes ao calor e envelhecimento. Encaixe para tubo até 48,3mm. Soquete de porcelana E27 ou	R\$ 312,55	R\$ 3.750,60



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

238  
Fls Hº

			E40. Grau de proteção IP66/44. Lâmpadas: Utilizar lâmpada tubular com tamanho máximo de 200mm (para E27) e 190mm (para E40), do tipo de vapor metálico, sódio, mercúrio ou mista. Ou equivalente técnico.		
269	12	pç	Luminária Pública Integrada até 400W, Luminária fechada, com alojamento integrado para equipamento auxiliar. Corpo em alumínio injetado, refletor estampado em alumínio anodizado, refrator em lente de vidro temperado, acabamento epóxi na cor cinza claro, e acabamento na cor preta, juntas de vedação resistentes ao calor e envelhecimento. Encaixe para tubo até 60,3mm. Soquete de porcelana E40. Grau de proteção IP66. Lâmpadas: Utilizar lâmpada tubular com potência máxima 400W. Ou equivalente técnico.	R\$ 620,62	R\$ 7.447,40
270	40	pç	Luminária decorativa de LED potência máxima até 85W, com as seguintes características: base em alumínio fundido, com difusor em policarbonato ou vidro temperado, distribuição fotométrica simétrica, Grau de Proteção IP 66, temperatura de cor 5000K, fixação em topo de poste diâmetro de 60 a 76mm, Proteção do vidro IK 08, 90 - 305 VAC, 60Hz, Eficiência luminosa mínima de 115lm/W, Fluxo luminoso mínimo de 9.800lm. Garantia de 5 anos.	R\$ 3.316,70	R\$ 132.668,00
271	1	pç	Conjunto de poste solar e eólico completo para iluminação, com 5,8 metros, fixação com parafusos/chumbadores no piso. Altura do poste vertical com 5,8 metros, 02 peças de painel solar 140W, 01 peça de gerador eólico de 300W AC, 02 peças de bateria estacionária de 12 V / 120 AH eletrolítica, selada, de ciclo profundo, com compartimento externo IP67, controlador de sistema solar e eólico, uma saída 300W AC, e uma saída 500W CC, acionamento automático na ausência de luminosidade, programável pelo controlador, autonomia de 3 dias com 11 horas por dia. Poste com corpo em aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Garantia de 02 (dois) anos. Ou equivalente técnico.	R\$ 18.524,43	R\$ 18.524,43
272	25	pç	Luminária LED potência máxima de 50W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120-277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 6950lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.	R\$ 1.170,86	R\$ 29.271,58
273	25	pç	Luminária LED potência máxima de 70W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120-277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 9730lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.	R\$ 1.399,42	R\$ 34.985,58



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
239  
Fls n° A

274	25	pç	Luminária LED potência máxima de 90W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120-277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 12510lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.	R\$ 1.478,23	R\$ 36.955,67
275	45	pç	Luminária LED potência máxima de 130W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120-277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 18070lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.	R\$ 1.710,84	R\$ 76.987,80
276	50	pç	Luminária LED potência máxima de 150W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120-277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 20850lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.	R\$ 1.829,39	R\$ 91.469,67
277	50	pç	Luminária LED potência máxima de 180W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120-277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 25020lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.	R\$ 2.174,69	R\$ 108.734,50
278	12	pç	Manilha sapatilha em aço galvanizado a fogo 5000dan	R\$ 775,54	R\$ 9.306,44
279	1	pç	Manta termocontrátil em polietileno reticulado, para recomposição da isolação em emendas de derivação de cabos de baixa tensão com seção de 16 mm <sup>2</sup> no tronco e 2,5 mm <sup>2</sup> na derivação	R\$ 31,55	R\$ 31,55
280	3	pç	Mão francesa perfilada - padrão Celesc.	R\$ 30,22	R\$ 90,67



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

*240*  
Pref. Fis 1º  
**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

281	30	pç	Modulo Controle Telecomando, Controle da Luminaria, conforme Anexo I	R\$ 523,89	R\$ 15.716,70
282	1	pç	Modulo Controle Telecomando, Concentrador, conforme Anexo I	R\$ 931,10	R\$ 931,10
283	1	pç	Modulo Controle Telecomando, Central, conforme Anexo I	R\$ 1.282,91	R\$ 1.282,91
284	1	pç	Núcleo de aço galvanizado à fogo, para 1 luminária tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município	R\$ 551,86	R\$ 551,86
285	1	pç	Núcleo de aço galvanizado à fogo, para 2 luminárias tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município	R\$ 169,47	R\$ 169,47
286	20	pç	Olhal para parafuso 5000 daN - padrão Celesc	R\$ 73,03	R\$ 1.460,53
287	2	pç	Para-raios distribuição baixa tensão 500V	R\$ 67,92	R\$ 135,84
288	3	pç	Para-raios Distribuição 10ka 12kV	R\$ 197,30	R\$ 591,91
289	100	pç	Parafuso de cabeça abaulada D16x45mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 84,56	R\$ 8.456,00
290	100	pç	Parafuso de cabeça abaulada D16x70mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 3,25	R\$ 325,33
291	12	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D12x125mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 4,14	R\$ 49,72
292	12	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D12x150mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 4,42	R\$ 53,04
293	30	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x125mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 4,52	R\$ 135,60
294	100	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x150mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 4,83	R\$ 482,67
295	80	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 5,91	R\$ 472,80
296	80	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 6,65	R\$ 532,27
297	80	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 9,19	R\$ 734,93
298	20	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x350mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 9,47	R\$ 189,47
299	15	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x400mm c/ porca - padrão Celesc	R\$ 13,18	R\$ 197,70
300	3	pç	Pino de isolador pilar 140x60mm	R\$ 10,35	R\$ 31,06
301	1	pç	Placa solar modulo fotovoltaico 12V 140 Watts	R\$ 1.211,75	R\$ 1.211,75
302	2800	pç	Plaqueta para identificação de luminária pública, dimensão de 130x30x0,8mm.	R\$ 6,94	R\$ 19.432,00
303	100	pç	Porca quadrada, rosca M16, padrão Celesc	R\$ 1,29	R\$ 129,33
304	2	pç	Poste de concreto, seção circular, 10 metros/300daN, padrão Celesc	R\$ 1.136,04	R\$ 2.272,09
305	2	pç	Poste de concreto, seção circular, 10 metros/600daN, padrão Celesc	R\$ 1.581,88	R\$ 3.163,76
306	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 10 metros/1000daN, padrão Celesc	R\$ 2.972,17	R\$ 2.972,17
307	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 11 metros/600daN, padrão Celesc	R\$ 2.254,10	R\$ 2.254,10
308	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 12 metros/300daN, padrão Celesc	R\$ 1.682,62	R\$ 1.682,62
309	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 15 metros/300daN, padrão Celesc	R\$ 3.968,36	R\$ 3.968,36



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

*Prefeitura de Nova Trento*  
**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

241  
Fis. 1º

310	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 10 metros/150daN, padrão Celesc	R\$ 633,12	R\$ 633,12
311	2	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 10 metros/300daN, padrão Celesc	R\$ 875,27	R\$ 1.750,53
312	2	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 10 metros/600daN, padrão Celesc	R\$ 1.278,37	R\$ 2.556,73
313	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 11 metros/300daN, padrão Celesc	R\$ 1.962,62	R\$ 1.962,62
314	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 11 metros/600daN, padrão Celesc	R\$ 1.959,53	R\$ 1.959,53
315	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 12 metros/300daN, padrão Celesc	R\$ 1.540,81	R\$ 1.540,81
316	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 7 metros/100daN, padrão Celesc	R\$ 538,38	R\$ 538,38
317	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 8 metros/100daN, padrão Celesc	R\$ 585,93	R\$ 585,93
318	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 9 metros/150daN, padrão Celesc	R\$ 686,89	R\$ 686,89
319	20	pç	Poste de Fibra de 06 metros 150 dan	R\$ 1.256,68	R\$ 25.133,60
320	2	pç	Poste de Fibra de 08 metros 300 dan	R\$ 2.314,74	R\$ 4.629,48
321	2	pç	Poste de Fibra de 10 metros 300 dan	R\$ 2.389,54	R\$ 4.779,08
322	2	pç	Prensa-fios, 3 parafusos	R\$ 3,35	R\$ 6,70
323	1	pç	Projetor iluminação de destaque, de embutir, para lâmpada até 30W LED, o corpo em alumínio injetado aloja os acessórios elétricos e o bloco ótico. A tampa difusora, em vidro duplo temperado (15mm+4mm), de elevada resistência mecânica IK10, resiste à carga estática de 4000Kg. A mesma é fixa ao corpo do projetor por 4 (quatro) fechos rápidos em aço inoxidável. Um ecrã térmico em alumínio protege os acessórios elétricos do calor, produzido pela lâmpada, assegurando-lhes uma vida útil prolongada. O grau de estanqueidade IP 67. Ou equivalente técnico.	R\$ 934,36	R\$ 934,36
324	2	pç	Projetor retangular SLIM de LED 100W, IP 65, corpo em liga de alumínio injetado, pintado Refletor em alumínio puríssimo, facho simétrico ou assimétrico, aberto ou fechado; Vidro plano temperado para proteção do conjunto óptico, placa de equipamentos auxiliares removível; Parafusos externos em aço inoxidável ou latão, parafusos internos em aço bicromatizado; Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical; Chassi porta equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Ou equivalente técnico.	R\$ 324,01	R\$ 648,03
325	2	pç	Projetor retangular SLIM de LED 50W, IP 65, corpo em liga de alumínio injetado, pintado Refletor em alumínio puríssimo, facho simétrico ou assimétrico, aberto ou fechado; Vidro plano temperado para proteção do conjunto óptico, placa de equipamentos auxiliares removível; Parafusos externos em aço inoxidável ou latão, parafusos internos em aço bicromatizado; Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical; Chassi porta equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Ou equivalente técnico.	R\$ 139,24	R\$ 278,49



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

*Nova  
Trento*  
*Terra de Santa Paulina*

326	2	pç	Projeto Modular 120W LED, consumo nominal máximo de 120w; bivolt automática – 100 a 277 volts; ip67, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 110lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intempéries; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da Nbr lec 60598-1:2010, fiação interna e externa conforme item 11 da Nbr 15129:2012. Proteção contra choque elétrico conforme item 8 Nbr lec 60598-1:2010. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme item 10 da Nbr lec 60598-1:2010. Ou equivalente técnico.	R\$ 1.795,77	R\$ 3.591,54
327	2	pç	Projeto Modular 240W LED, Projeto led, consumo nominal máximo de 240w; bivolt automática – 100 a 277 volts; ip67, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 110lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intempéries; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da Nbr lec 60598-1:2010, fiação interna e externa conforme item 11 da Nbr 15129:2012. Proteção contra choque elétrico conforme item 8 Nbr lec 60598-1:2010. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme item 10 da Nbr lec 60598-1:2010. Ou equivalente técnico.	R\$ 3.049,73	R\$ 6.099,46
328	1	pç	Projeto Modular 400W LED, consumo nominal máximo de 400w; bivolt automática – 100 a 277 volts; ip67, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 110lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intempéries; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da Nbr lec 60598-1:2010, fiação interna e externa conforme item 11 da Nbr 15129:2012. Proteção contra choque elétrico conforme item 8 Nbr lec 60598-1:2010. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme item 10 da Nbr lec 60598-1:2010. Ou equivalente técnico.	R\$ 3.626,81	R\$ 3.626,81



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
243  
Fis Aº

329	1	pç	Projeto led RGB 67W, Corpo: Alumínio injetado. Difusor: Vidro plano temperado transparente. Conjunto óptico: Módulos de 30 LEDs. Tensão Nominal: 90 a 305Vac - 50/60Hz. Fator de potência:>0.95. Temperatura de uso: -5 oC a +50oC. Vida Útil: 60.000hrs. Resistência a impacto: IK08. Fonte de tensão 24 à 40Vdc, incorporada internamente ao projetor, para alimentar o Driver DMX (controlador). Instalação: Suporte de aço, pintado eletroliticamente, com furo de fixação central com opção de inclinação de 0° a 120°. Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares. Filtro de alívio de pressão para alcançar o grau de proteção IP66. Manutenção: Abertura através de sistema de fixação com flange e 4 parafusos. Em condições de manutenção os módulos de LED e Driver poderão ser substituídos. Acabamento: Acabamento padrão do corpo de alumínio pintado na cor GY9007. Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária.	R\$ 1.588,50	R\$ 1.588,50
330	1	pç	Projeto decorativo de embutir em LED 34W, o corpo em alumínio injetado aloja os acessórios elétricos e o bloco ótico. A tampa difusora, em vidro duplo temperado (15mm+4mm), de elevada resistência mecânica IK10, resiste à carga estática de 2000Kg, Temperatura de cor 4000K. O grau de estanqueidade IP 67. Ou equivalente técnico.	R\$ 3.209,36	R\$ 3.209,36
331	1	pç	Quadro de distribuição sobrepor ou embutir, dimensões aproximadas 450x550x200mm, em chapa de aço galvanizado eletroliticamente, tampa pintada com tinta epoxi a pó na cor especificada no projeto, contendo barramento trifásico de cobre eletrolítico com capacidade de 150A e dois barramentos de cobre com 25 furos para o neutro e terra, para instalação de 24 disjuntores monopolares DIN e um disjuntor geral trifásico 150A.	R\$ 1.921,27	R\$ 1.921,27
332	420	pç	Reator vapor de Sódio 070 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.	R\$ 72,44	R\$ 30.426,20
333	40	pç	Reator vapor de Sódio 150 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.	R\$ 92,47	R\$ 3.698,93
334	150	pç	Reator vapor de Sódio 250 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.	R\$ 113,90	R\$ 17.084,50
335	40	pç	Reator vapor de Sódio 400 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.	R\$ 151,95	R\$ 6.078,00
336	2	pç	Reator interno para lâmpada vapor metálico 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel	R\$ 61,08	R\$ 122,17
337	20	pç	Reator interno para lâmpada vapor metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e	R\$ 76,74	R\$ 1.534,73



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



			Selo Procel.		
338	30	pç	Rreator interno para lâmpada vapor metálico 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	R\$ 109,24	R\$ 3.277,30
339	20	pç	Rreator interno para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	R\$ 152,62	R\$ 3.052,47
340	700	pç	Relé fotoeletronico, NF, corpo/base em polipropileno ou policarbonato, estabilizado contra radiações UV, contatos em latão estanhado, tensão nominal 105 -305 Vca, 1.800 VA, 60 Hz, acionamento: liga instantaneamente, desliga com retardo de 2 à 5 s, para evitar desligamento acidental, liga 10 à 15 lux, desliga 10 a 25 lux, grau de proteção IP 67, de acordo com a NBR 5123, com chave NF ou equivalente; Padrão Celesc.	R\$ 29,76	R\$ 20.832,00
341	1	pç	Relé fotoeletronico, NA, corpo/base em polipropileno ou policarbonato, estabilizado contra radiações UV, contatos em latão estanhado, tensão nominal 105 -305 Vca, 1.800 VA, 60 Hz, acionamento: liga instantaneamente, desliga com retardo de 3 à 5 s, para evitar desligamento acidental, liga 10 à 15 lux, desliga 25 lux, grau de proteção IP 67, fabricado conforme NBR 5123, com chave NA ou equivalente. Padrão Celesc.	R\$ 29,76	R\$ 29,76
342	10	pç	Sapatilha para cabo de aço de até 8,5mm	R\$ 2,64	R\$ 26,43
343	6	pç	Sela de cruzeta - padrão Celesc	R\$ 17,07	R\$ 102,40
344	20	pç	Soquete Bocal E-27 Porcelana vitrificada; contatos em latão ou cobre niquelado com dois apertos de fixação próprio para luminárias tensão mínima 250 v corrente máxima 10A; de acordo com as NBR5033/NBR5112.	R\$ 7,28	R\$ 145,60
345	12	pç	Soquete Bocal E-40 Porcelana vitrificada; contatos em latão ou cobre niquelado com dois apertos de fixação próprio para luminárias tensão mínima 250 v corrente máxima 15A; de acordo com as NBR5033/NBR5112.	R\$ 11,77	R\$ 141,24
346	2	pç	Suporte Afastador Horizontal para rede compacta 15kV	R\$ 279,58	R\$ 559,17
347	3	pç	Suporte L para Chave Fusível	R\$ 16,02	R\$ 48,07
348	6	pç	Suporte para transformador	R\$ 93,28	R\$ 559,68
349	3	pç	Suporte T,para chave fusivel e pára-raios	R\$ 62,09	R\$ 186,26
350	3	pç	Suporte Z rede para rede compacta	R\$ 24,52	R\$ 73,55
351	2	pç	Suporte para fixação de poste, construído em chapa de aço galvanizada a fogo, para fixação em estrutura lateral (ponte).	R\$ 149,81	R\$ 299,62
352	1	pç	Tampa de alumínio ou ferro galvanizado para janela de fusíveis de postes metálico ou de concreto	R\$ 17,38	R\$ 17,38
353	1	pç	Tampa de ferro fundido dimensão de 65x45x5cm, com guarnição, padrão Celesc	R\$ 259,12	R\$ 259,12
354	10	pç	Terminal a compressão, tipo TCM curto, para terminação de condutores de bitola 16mm <sup>2</sup>	R\$ 1,67	R\$ 16,67
355	6	pç	Terminal a compressão, tipo TCM curto, para terminação de condutores de bitola 35mm <sup>2</sup>	R\$ 2,58	R\$ 15,50
356	4	pç	Tora de madeira, diâmetro de 200mm e comprimento de 1000mm, padrão Celesc	R\$ 59,18	R\$ 236,73
357	1	pç	Tubo de concreto simples, diâmetro interno de 500 mm e altura de 1000mm	R\$ 72,72	R\$ 72,72
358	1	pç	Tubo de concreto simples, diâmetro interno de 800 mm e altura de 1000mm	R\$ 164,28	R\$ 164,28



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

Prefeitura de Nova Trento  
245  
Fis 1º A

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

359	1	pç	Tubo de concreto simples, diâmetro interno de 300 mm e altura de 1000mm	R\$ 35,45	R\$ 35,45
360	1	pç	Transformador Trifásico 45kVA 13,8kV 380/220V 15kV	R\$ 7.138,54	R\$ 7.138,54
361	1	pç	Transformador Trifásico 75kVA 13,8kV 380/220V 15kV	R\$ 9.992,92	R\$ 9.992,92
362	1	pç	Transformador monofásico 25kVA 13,8/3kV 440/220V 15kV	R\$ 4.994,63	R\$ 4.994,63
<b>TOTAL MATERIAIS ESTIMADOS - ITEM 2</b>					<b>R\$1.036.920,36</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.872.426,56</b>

**TOTAL DE TODOS DOS ITENS R\$ 1.872.426,56 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais com cinquenta e seis centavos).**

\* Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**O  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



.....  
(nome da empresa)

com sede na ..... (endereço),  
inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de ..... de 2021.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 003/2021, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2021.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de firma)



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



#### **ANEXO IV** **MINUTA CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA  
-----, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA  
REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, SR. -----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 087/2021, Tomada de Preços N° 003/2021, de 10 de maio de 2021, homologado em ----, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### **DOS DOCUMENTOS**

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### **DO OBJETO**

**Cláusula segunda.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENT/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 087/2021 – Tomada de Preços N° 003/2021, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia e as normas vigentes.

§ 2º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 3º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela \_\_\_\_\_, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

#### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**Cláusula sexta.** Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização.

**Cláusula sétima.** Da Contratada:

I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar, sempre que preciso, sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

IX – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

X – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XI – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

#### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Proj./Ativ.: 2.058 MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
110 3.3.90.00.00.00.0.0.00.00000

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e relatório dos serviços prestados.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

V – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

#### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobreestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 3º, desta cláusula;

b) não for apresentada a ART dos responsáveis técnicos;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova**  
**Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
252  
Fls 11º

## DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores poderão ser reajustados, após o decurso de um (1) ano, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

## DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

II - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

III - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

## DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

#### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### DO FORO

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em .....

.....  
**Prefeito**

.....  
**Contratada**

.....  
**Secretário M. Administração e Finanças**

**Visto Assessoria Jurídica:**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome: .....

Nome: .....

CPF: .....

CPF: .....



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

## ANEXO V

### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021**

**TOMADA DE PREÇO N° 003/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 28/05/21 às 09:00 horas.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

### VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

##### 1. SERVIÇOS ESTIMADOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EVENTOS

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Unitários	Totais
1	12	mês	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, dois dias por semana		
2	12	mês	Serviços de planejamento, tele atendimento informatizado e gratuito 0800, via "call-center", sistema de gestão de iluminação pública, almoxarifado, mobilização de mão de obra, equipamentos e materiais.		
3	8	un	Abertura de cava em terreno normal		
4	4	un	Abertura de cava em terreno arenoso ou brejo		
5	120	m	Abertura e fechamento de vala com 60 cm de profundidade e largura até 40 cm		
6	2	un	Aterramento provisório, por haste, instalação e retirada, com fornecimento de materiais.		
7	10	un	Aterramento simples, por haste		
8	280 0	un	Cadastro georreferenciado de ponto de iluminação pública		
9	1	un	Desligamento provisório de circuito		
10	20	m	Envoltoramento de dutos ou cabos, com fornecimento de materiais		
11	4	un	Execução base concretada para poste de concreto acima de 300daN.		
12	2	un	Execução base de concreto para postes com base flangeada, com fornecimento de materiais		
13	4	un	Execução base engastada com tubo de concreto para postes até 9m de comprimento		
14	2	un	Execução base engastada com tubo de concreto para postes com comprimento de 10 a 15m		
15	1	un	Execução de caixa de passagem tipo "B" dimensões 70X90X100cm, em alvenaria ou concreto, com sistema de drena-		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova**  
**Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

Pret. Flávia de Oliveira  
256  
Fls. IIº A

			gem, padrão Celesc		
16	3	un	Instalação de armação secundária		
17	4	un	Instalação de caixa de concreto pré-fabricada, 30x30x40cm ou 65x55x60cm, inclusive tampa reforçada de concreto ou ferro fundido.		
18	3	un	Instalação de chave fusível unipolar		
19	3	cj	Instalação de comando para iluminação pública em grupo, com derivação aéreo/subterrâneo		
20	150	m	Lançamento de condutor aéreo , nu, até 2/0CA ou CAA ou até 1/0AEG Cu ou de condutor isolado, aéreo até 50 mm2.		
21	30	m	Retencionamento de condutor aéreo , nu, até 2/0CA ou CAA ou até 1/0AEG Cu ou de condutor isolado, aéreo até 50 mm2.		
22	140	m	Instalação de condutores isolados, com bitola até 35 mm <sup>2</sup> , em rede secundária, diretamente enterrados ou instalados em eletrodutos.		
23	30	m	Instalação de condutores isolados, com bitola superior a 35 mm <sup>2</sup> , em rede secundária, diretamente enterrados ou instalados em eletrodutos.		
24	30	un	Instalação de conector Perfurante ou tipo cunha em rede aérea		
25	1	un	Instalação de conjunto de microgeração em poste, solar/eólico		
26	1	un	Instalação de conjunto de microgeração tipo usina micro solar		
27	6	un	Instalação de conjunto grampo de suspensão de cabo multiplexado de baixa tensão		
28	6	m	Instalação de eletroduto aparente inclusive fixações e derivações		
29	120	m	Instalação de eletroduto corrugado em banco com até 4 eletrodutos de até 2"		
30	6	m	Instalação de eletroduto embutido em parede de alvenaria		
31	3	un	Instalação de estrutura primária de distribuição, por cruzeta.		
32	3	un	Instalação de Fly-tap na rede secundária, por condutor		
33	1	un	Instalação de grade de proteção para projetor no solo, com fornecimento de grade		
34	50	un	Instalação de luminária simples completa em braço até 1 m de comprimento - somente instalação		
35	50	un	Instalação de luminária simples completa em braço maior que 1 m de comprimento - somente instalação		
36	80	un	Instalação de luminária LED em braço até 1 m de comprimento - somente instalação		
37	100	un	Instalação de luminária LED em braço maior que 1 m de comprimento - somente instalação		
38	10	un	Instalação de luminária completa pétala, ornamental ou projetor altura de fixação até 14m		
39	2	un	Instalação de luminária completa pétala, ornamental ou projetor em altura de fixação maior que 14m		
40	10	un	Instalação de olhal e sapatilha, cintas e parafusos para encabeçamento de rede multiplexada		
41	280	0	Instalação de placa de identificação do ponto de iluminação		
42	1	un	Instalação de padrão de entrada de energia, secundário, emmureta de alvenaria		
43	1	un	Instalação de padrão de entrada de energia, secundário, em poste		
44	3	un	Instalação de pára-raios		
45	1	un	Instalação de placa solar		
46	6	un	Instalação de poste de aço, concreto ou madeira, com comprimento até 11 m		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Itaún de Nova  
Trento  
251  
Fis 11º

47	2	un	Instalação de poste de aço, concreto ou madeira, com comprimento de 12m a 15m.		
48	1	un	Instalação de poste de aço, concreto ou madeira, com comprimento superior a 15m		
49	4	un	Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura de até 5 m		
50	4	un	Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura entre 5 m e até 10m		
51	2	un	Instalação de projetor em postes, fachadas ou prédios em altura superior a 10m		
52	2	un	Instalação de projetor ou baliza, no solo		
53	2	un	Instalação de projetor ou luminária embutida no piso		
54	1	un	Instalação de quadro de proteção e comando de iluminação pública, com disjuntor até 70A		
55	1	un	Instalação de quadro de proteção e comando de iluminação pública, com disjuntor entre 70 e até 200A		
56	1	un	Instalação de tampa de alumínio ou ferro galvanizada em janela de inspeção de fusíveis de postes metálicos ou concreto		
57	4	un	Instalação de tora (escora) de madeira		
58	1	un	Instalação provisória e posterior retirada de caixa metálica ou em material plástico com até 10 tomadas bi e tripolares, incluindo os respectivos equipamentos de proteção.		
59	1	un	Instalação provisória e posterior retirada de quadro de proteção e comando, metálico ou em PVC com 1 disjuntor monopolar ou tripolar até 200A, com fornecimento de materiais.		
60	1	un	Instalação provisória e posterior retirada de subestação com potência nominal de 112,5 KVA, em poste concreto, com fornecimento de materiais.		
61	30	pç	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura decorativa em estrutura metálica e corda luminosa, para braço de luminária em eventos		
62	180	m	Locação, instalação, manutenção e retirada de mangueira ou corda luminosa para eventos		
63	4	pç	Locação, instalação, manutenção e retirada de refletor com lâmpada até 400W		
64	50	un	Remoção de luminária aberta ou fechada em braço de 1m - somente retirada		
65	50	un	Remoção de luminária aberta ou fechada em braço maior que 1m - somente retirada		
66	40	m	Remoção de condutores aéreos, isolados até 50mm <sup>2</sup> ou nus até 1/0AWG		
67	25	m	Remoção de condutores instalados em eletrodutos, de bitola até 35mm <sup>2</sup>		
68	25	m	Remoção de condutores instalados em eletrodutos, de bitola superior a 35mm <sup>2</sup>		
69	10	un	Remoção de conector Cunha ou Perfurante		
70	3	m	Remoção de eletroduto aparente		
71	4	un	Remoção de estrutura primária de distribuição, por cruzeta		
72	7	un	Remoção de estrutura secundária de distribuição, por roldana		
73	10	un	Remoção de olhal e demais ferragens em encabeçamento de rede compacta/multiplexada		
74	6	un	Remoção de poste com comprimento de até 9 m		
75	3	un	Remoção de poste com comprimento maior que 10 e até 15 m		
76	1	un	Remoção de poste com comprimento superior a 15 m		
77	6	un	Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

Pref. Mun. de Nova Trento  
258  
Fls 1º A

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

			até 5m		
78	4	un	Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura entre 5 m e até 10m		
79	4	un	Remoção de projetor instalado em fachada ou prédio em altura superior a 10m		
80	36	hora	Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos dias de semana, em horário comercial		
81	18	hora	Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos dias de semana, em horário noturno		
82	18	hora	Plantão de equipe leve com caminhonete equipada com cesto hidráulico nos finais de semana e feriado		
83	24	hora	Plantão de equipe com Caminhão equipada com cesto hidráulico nos dias de semana, em horário comercial		
84	8	hora	Plantão de equipe com Caminhão equipada com cesto hidráulico nos dias de semana, em horário noturno		
85	8	hora	Plantão de equipe com Caminhão equipada com cesto hidráulico nos finais de semana e feriado		
86	36	hora	Serviço Técnico		
87	110	un	Serviço de elaboração de projetos com georreferenciamento dos pontos para Iluminação Pública. Conforme detalhamento no projeto básico. Por ponto de IP projetado.		
88	3	un	Poda de arvore (por árvore podada)		
89	2	un	Corte de Arvore (por arvore cortada)		
90	1	km	Roçada e Limpeza de Arbustos		
91	8	hora	Locação de Gerador de até 150KVA.		
92	30	un	Instalação de sistema de Telegestão em modulo de controle, conforme anexo I		
<b>TOTAL SERVIÇOS ESTIMADOS - ITEM 1</b>					

**2. ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Item	Qde	Unid	Descrição	Unitário	Total
93	20	pç	Abraçadeira autotratante, para amarração em nylon dimensões de 148x3,6mm		
94	20	pç	Abraçadeira autotratante, para amarração em nylon dimensões de 200x2,5mm		
95	20	pç	Abraçadeira autotratante, para amarração em nylon dimensões de 200x4,6mm		
96	20	pç	Abraçadeira autotratante, para amarração em nylon dimensões de 390x7,6mm		
97	10	pç	Abraçadeira de nylon com prego de aço para fixação de cabo paralelo #2,5mm <sup>2</sup>		
98	10	pç	Abraçadeira de nylon com prego de aço para fixação de cabo paralelo #4mm <sup>2</sup>		
99	280	pç	Abraçadeira para amarração, em aço inoxidável, sem malha, 266x4,6mm		
100	1	pç	Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada à fogo, diâmetro de 1"		
101	1	pç	Abraçadeira tipo D, com cunha, galvanizada à fogo, diâmetro de 2"		
102	3	pç	Adaptador de Estribo Cunha 1/0 AWG		
103	1	pç	Afastador de armação secundária dimensões 500x 900 mm		
104	3	pç	Alça pré-formada de distribuição CA/CAA 2 AWG - padrão Cellesc,		
105	3	pç	Alça pré-formada de distribuição para cabo 4 AWG, CA/CAA, pa-		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
Fls n° 259  
A

			drão Celesc.		
106	3	pç	Alça pré-formada de distribuição para cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> - Padrão Celesc.		
107	2	pç	Armação secundária de 1 estribo 110x125mm em aço galvanizado a fogo, padrão Celesc,		
108	1	pç	Armação secundária de 2 estribos 310x325mm, em aço galvanizado a fogo, padrão Celesc,		
109	2	pç	Arruela de alumínio 2.1/2"		
110	5	pç	Arruela lisa em aço polido e zinado diâmetro 1/2". Padrão Celesc.		
111	75	pç	Arruela quadrada 38x38x3mm, para parafuso D16mm, galvanizada a fogo, padrão Celesc,		
112	2	pç	Base para fusível tipo D (diazed), cerâmico, 25A, 500Vca		
113	2	pç	Base para fusível tipo N (neozed), cerâmico, 16A, 400Vca		
114	320	pç	Base para relé fotoeletrônico 10A, tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar à temperatura de -5°C a +70°C, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, que suporte no mínimo a corrente de 10A, padrão Celesc		
115	1	pç	Box Reto de alumínio 2.1/2"		
116	3	pç	Braço anti balanço rede compacta 15kV		
117	50	pç	Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D48X2000mm, galvanizado a fogo		
118	30	pç	Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D48X3000mm, galvanizado a fogo		
119	30	pç	Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D60X2000mm, galvanizado a fogo		
120	30	pç	Braço Especial c/ sapata tipo BR-2 D60X3000mm, galvanizado a fogo		
121	25	pç	Braço Especial c/ sapata D48X1500mm, galvanizado a fogo		
122	25	pç	Braço Especial c/ sapata D32X1500mm, galvanizado a fogo		
123	100	pç	Braço para iluminação pública - 1 metro - reto galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo com sapata estampada Diâmetro tubo Ø 25,4mm espessura da chapa # 1,90mm. Padrão Celesc.		
124	50	pç	Braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, com 3.000 mm de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, sem sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16, mm. Padrão Celesc.		
125	3	pç	Braço Tipo C Para Rede Compacta 15 kV		
126	3	pç	Braço tipo L para rede compacta 15 kV		
127	10	pç	Bucha de nylon, tipo S10, com parafuso de aço inox		
128	10	pç	Bucha de nylon, tipo S6, com parafuso de aço inox		
129	10	pç	Bucha de nylon, tipo S8, com parafuso de aço inox		
130	2	pç	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 1"		
131	5	pç	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 2"		
132	1	pç	Cabeçote de alumínio para eletroduto 1"		
133	1	pç	Cabeçote de alumínio para eletroduto 2"		
134	30	m	Cabo de aço, diâmetro 9,5 mm, 7 fios, padrão CELESC		
135	45	m	Cabo de Alumínio Coberto 50mm <sup>2</sup> 15kV Para Rede Compacta		
136	5	kg	Cabo de alumínio nu, CA, 2 AWG, 7 fios, encordoamento classe A		
137	5	kg	Cabo de alumínio nu, CA, 4 AWG, 7 fios, encordoamento classe A		
138	50	m	Cabo de alumínio, multiplexado, XLPE, 0,6/1kV, #1x16+16mm <sup>2</sup> . Padrão Celesc.		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



139	50	m	Cabo de alumínio, multiplexado, XLPE, 0,6/1kV, #3x35+35mm2. Padrão Celesc.		
140	100	m	Cabo de alumínio, multiplexado, XLPE, 0,6/1kV, #3x50+50mm2. Padrão Celesc.		
141	45	m	Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V, #3x1,5mm2		
142	90	m	Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V, #3x2,5mm2		
143	45	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1kV, seção 1,5mm2		
144	80	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1kV, seção 10mm2		
145	200	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1kV, seção 2,5mm2		
146	175	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1kV, seção 25mm2		
147	80	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1kV, seção 4,0mm2		
148	150	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1kV, seção 6,0mm2		
149	300	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 450/750V, seção 1,5mm2		
150	110 0	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 450/750V, seção 2,5mm2		
151	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- azul claro. Padrão Celesc.		
152	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- branco. Padrão Celesc.		
153	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- preto. Padrão Celesc.		
154	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- verde. Padrão Celesc.		
155	140	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 16,0mm2.- vermelho. Padrão Celesc.		
156	50	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- azul claro. Padrão Celesc.		
157	50	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- branco. Padrão Celesc.		
158	50	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- preto. Padrão Celesc.		
159	50	m	Cabo de cobre unipolar, isolado em EPR ou XLPE, 0,6/1kV, 35,0mm2.- vermelho. Padrão Celesc.		
160	6	kg	Cabo nu de cobre, meio duro, 16mm2, 7 fios, normatizado.		
161	8	kg	Cabo nu de cobre, meio duro, 25mm2, 7 fios, normatizado.		
162	8	kg	Cabo nu de cobre, meio duro, 35mm2, 7 fios, normatizado.		
163	6	pç	Caixa de passagem em concreto, com dimensões internas de 30x30x40mm, c/ tampa		
164	1	pç	Caixa para entrada de energia em BT, concreto armado, dimensões 65x45x60cm. Padrão Celesc.		
165	1	pç	Caixa para medição monofásica, padrão Celesc		
166	1	pç	Caixa para medição trifásica, padrão Celesc		
167	3	pç	Cantoneira Auxiliar Para Braço Tipo C Para Rede Compacta		
168	8	pç	Chave automática para comando de iluminação pública, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada du-		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova**  
**Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pret. Muni. de Nova Trento  
261  
Fls A<sup>º</sup>

			rante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 1x50 Ampéres, tensão nominal de 250 Volts, garantia de 12 meses.		
169	1	pç	Chave automática para comando de iluminação pública, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x30 Ampéres, tensão nominal de 250 Volts, garantia de 12 meses.		
170	3	pç	Chave fusível 1 classe gancho 100A 25,3 KV 6,3 KA		
171	5	pç	Cinta para poste, seção circular, D150mm - padrão Celesc		
172	9	pç	Cinta para poste, seção circular, D160mm - padrão Celesc		
173	9	pç	Cinta para poste, seção circular, D170mm - padrão Celesc		
174	12	pç	Cinta para poste, seção circular, D180mm - padrão Celesc		
175	15	pç	Cinta para poste, seção circular, D190mm - padrão Celesc		
176	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D200mm - padrão Celesc		
177	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D210mm - padrão Celesc		
178	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D220mm - padrão Celesc		
179	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D230mm - padrão Celesc		
180	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D240mm - padrão Celesc		
181	20	pç	Cinta para poste, seção circular, D250mm - padrão Celesc		
182	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D260mm - padrão Celesc		
183	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D270mm - padrão Celesc		
184	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D280mm - padrão Celesc		
185	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D290mm - padrão Celesc		
186	7	pç	Cinta para poste, seção circular, D300mm - padrão Celesc		
187	3	pç	Cinta para poste, seção circular, D320mm - padrão Celesc		
188	3	pç	Cinta para poste, seção circular, D340mm - padrão Celesc		
189	3	pç	Cinta para poste, seção circular, D360mm - padrão Celesc		
190	3	pç	Cinta para poste, seção circular, D400mm - padrão Celesc		
191	1	pç	Cinta quadrada para poste DT, lado = 130 a 190mm, padrão Celesc		
192	6	pç	Cinta regulável em aço inox para fixação em poste, dimensões 10x1mm		
193	15	m	Cinta regulável Joinville		
194	30	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo A - padrão Celesc		
195	30	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo B - padrão Celesc		
196	40	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo I (cinza) - padrão Celesc		
197	120	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo II - padrão Celesc		
198	120	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo III - padrão Celesc		
199	25	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo IV - padrão Celesc		
200	30	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo VI (azul/branca) - padrão Celesc		
201	25	pç	Conector cunha de baixa tensão tipo VII (vermelho/branca) - padrão Celesc		
202	20	pç	Conector cunha para aterramento de haste 5/8" a cabo de cobre 25 ou 35mm <sup>2</sup> . Padrão Celesc.		
203	120	pç	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, em material polimérico, conexão principal: 10-95mm <sup>2</sup> , conexão secundária: 1,5-10 mm <sup>2</sup> , contatos em cobre estanhado. Padrão Celesc.		
204	20	pç	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, em material polimérico, conexão principal: 25-95mm <sup>2</sup> , conexão secundária: 25-95 mm <sup>2</sup> , contatos em cobre estanhado. Padrão Celesc.		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Municipal de Nova Trento  
262  
Fls. 11º

205	2	pç	Conector PF 35 mm (split bolt)		
206	3	pç	Conjunto Grampo Suspensão Para Cabo Multiplexado BT		
207	1	cj	Conjunto de microgeração Solar, com geração de 2500 Watts, projetado em plataforma de sustentação galvanizada, contemplando todos os itens para o perfeito funcionamento e saída de carga designada		
208	1	pç	Contator tripolar, 32A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3		
209	1	pç	Contator tripolar, 50A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3		
210	1	pç	Contator tripolar, 100A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3		
211	1	pç	Contator tripolar, 10A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3		
212	2	pç	Cruzeta de concreto 90x112,5x2400mm - padrão Celesc		
213	2	pç	Cruzeta de madeira 90x112,5x2400mm		
214	2	pç	Cruzeta metálica de aço 90x90x2000mm - padrão Celesc		
215	1	pç	Curva 90° Galvanizada a fogo 1"		
216	1	pç	Curva 90° Galvanizado a fogo 2"		
217	1	pç	Curva de PVC rígido , diâmetro 1"x180°, preta.		
218	1	pç	Curva de PVC rígido , diâmetro 1"x90°, preta.		
219	1	pç	Curva de PVC rígido , diâmetro 2"x180°, preta.		
220	1	pç	Curva de PVC rígido , diâmetro 2"x90°, preta.		
221	2	pç	Difusor E27para luminária fechada em vidro ou policarbonato.		
222	3	pç	Dispositivo de Proteção contra surto 275V - 8kA		
223	3	pç	Disjuntor Unipolar termomagnético - 32A - DIN		
224	3	pç	Disjuntor Unipolar termomagnético - 50A - DIN		
225	2	pç	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 20, 25, 30, 40 ou 50A, capacidade de interrupção simétrica 5KA em 380Vca		
226	2	pç	Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 60, 70, 90 ou 100A, capacidade de interrupção simétrica 5KA em 380Vca		
227	140	m	Eletroduto corrugado em PEAD, diâmetro 2", com fita de sinalização.		
228	2	pç	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, diâmetro 1"x3m, c/ luva		
229	2	pç	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, diâmetro 2"x3m, c/ luva		
230	2	pç	Eletroduto PVC rígido , diâmetro 1"x3m, preto, c/ luva		
231	2	pç	Eletroduto PVC rígido , diâmetro 2"x3m, preto, c/ luva		
232	6	pç	Elo fusível de distribuição padrão Celesc		
233	12	pç	Espaçador losangular para rede compacta 15kV com anel de amarração		
234	2	pç	Espaçador vertical para rede compacta 15kV com anel de amarração		
235	12	pç	Estribo para braço tipo L para rede compacta		
236	30	m	Fio de cobre rígido, isolado em PVC, 70°, 450/750V, # 1,5mm		
237	30	m	Fio de cobre rígido, isolado em PVC, 70°, 450/750V, # 10mm2		
238	30	m	Fio de cobre rígido, isolado em PVC, 70°, 450/750V, # 2,5mm2		
239	5	kg	Fio nu de alumínio para amarração 4 AWG - padrão Celesc		
240	40	pç	Fita auto fusão, 19MM x 10m, espessura 0,76mm.		
241	65	pç	Fita isolante, 19mm x 20m, conforme NBR5037.		
242	1	pç	Fusível tipo Diazed, 10A, com base, tampa, parafuso de ajuste, completo		
243	1	pç	Fusível tipo Diazed, 16A, com base, tampa, parafuso de ajuste, completo		
244	1	pç	Fusível tipo Diazed, 6A, com base, tampa, parafuso de ajuste, completo		
245	1	pç	Fusível tipo Neozed, 4A, com base, completo		
246	1	pç	Fusível tipo Neozed, 6A, com base, completo		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

pref. / 263  
Fis Hº

247	3	pç	Grampo de ancoragem para cabo coberto 50mm - 15 kV		
248	10	pç	Haste de terra cobreada, diâmetro 5/8"x2,4m - alta camada - padrão Celesc,		
249	3	pç	Isolador de Pino Polimérico 15kV com anel para rede compacta (I-7 norma E3130085)		
250	3	pç	Isolador pilar,de porcelana vitrificada,23,10kV.		
251	3	pç	Isolador polimérico de ancoragem,para 23,10kV.		
252	10	pç	Isolador roldana porcelana D45mm, 1,3kV - padrão Celesc		
253	2	pç	Interruptor Diferencial Residual - DR, 40A, 30mA.Referência STECK - modelo SDR24030, ou equivalente técnico		
254	10	pç	Lâmpada Led E-27 30w		
255	2	pç	Lâmpada de luz mista, bulbo ovóide, 160W, base E-27, fluxo luminoso 3.100 lumens ou maior, IRC mínimo 62, vida mediana 10.000h, temperatura de cor 3.600K. Eficiência luminosa 18 lm/w ou maior.		
256	2	pç	Lâmpada de luz mista, bulbo ovóide, 250W, base E-40, fluxo luminoso 5.600 lumens ou maior, IRC mínimo 58, vida mediana 10.000h, temperatura de cor 3.800K. Eficiência luminosa 21 lm/w ou maior.		
257	1	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 70W, bulbo tubular, base RX7S; fluxo luminoso 5.925 lumens ou maior, IRC mínimo >67, vida mediana 12000h, temperatura de cor 3.300K. Eficiência luminosa 76 lm/w ou maior.		
258	20	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 150W, bulbo tubular, base E-40; fluxo luminoso 15.700 lumens ou maior, IRC mínimo 80, vida mediana 24.000h, temperatura de cor 2.930K. Eficiência luminosa 108lm/w ou maior.		
259	4	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 150W, bulbo tubular, base RX7S; fluxo luminoso 12.000 lumens ou maior, IRC mínimo 70, vida mediana 12.000h, temperatura de cor 3.200K. Eficiência luminosa 80lm/w ou maior.		
260	50	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 250W, bulbo tubular, base E-40; fluxo luminoso 27.700 lumens ou maior, IRC mínimo 80, vida mediana 24.000h, temperatura de cor 3.010K. Eficiência luminosa 110lm/w ou maior.		
261	30	pç	Lâmpada de multivapores metálicos 400W, bulbo tubular, base E-40; fluxo luminoso 34.000 lumens ou maior, IRC mínimo 91, vida mediana 16.000h, temperatura de cor 5.500K. Eficiência luminosa 81lm/w ou maior.		
262	800	pç	Lâmpada Vapor de Sódio 70 W, bulbo ovoide, base E-27, Fluxo Luminoso 6.600 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, vida mediana 28.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 93lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.		
263	40	pç	Lâmpada Vapor de Sódio 150 W, bulbo Ovoide, Difusa, base E-40, Fluxo Luminoso 17.500 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, vida mediana 32.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 115lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.		
264	200	pç	Lâmpada Vapor de Sódio 250 W, bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 33.200 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, posição de funcionamento universal, vida mediana 32.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 130lm/W ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celesc.		
265	60	pç	Lâmpada Vapor de Sódio 400 W, bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 56.500 Lumens ou maior, IRC mínimo 25, posição de funcionamento universal, vida mediana 32.000 h ou maior, temperatura de cor 2.000k Eficiência luminosa 141lm/W ou		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

Pret. / 1º de novembro de 2024  
264  
Fis. II A

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

			maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. Padrão Celeste.		
266	30	pç	Luminária pública em alumínio anodizado interior e exterior, para uso externo, potência até 150W fechada com policarbonato, com soquete E-27, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão para braço 1000mm x Ø25,4mm. Ou equivalente técnico.		
267	30	pç	Luminária pública em alumínio anodizado interior e exterior, para uso externo, potência até 400 w fechada com policarbonato, com soquete E-40, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão para braço 3000mm x Ø49,0mm. Ou equivalente técnico.		
268	12	pç	Luminária Pública Integrada até 150W, Luminária fechada, com alojamento integrado para equipamento auxiliar. Corpo em alumínio injetado, refletor estampado em alumínio anodizado, refrator em lente de vidro temperado, acabamento epóxi na cor cinza claro, juntas de vedação resistentes ao calor e envelhecimento. Encaixe para tubo até 48,3mm. Soquete de porcelana E27 ou E40. Grau de proteção IP66/44. Lâmpadas: Utilizar lâmpada tubular com tamanho máximo de 200mm (para E27) e 190mm (para E40), do tipo de vapor metálico, sódio, mercúrio ou mista. Ou equivalente técnico.		
269	12	pç	Luminária Pública Integrada até 400W, Luminária fechada, com alojamento integrado para equipamento auxiliar. Corpo em alumínio injetado, refletor estampado em alumínio anodizado, refrator em lente de vidro temperado, acabamento epóxi na cor cinza claro, e acabamento na cor preta, juntas de vedação resistentes ao calor e envelhecimento. Encaixe para tubo até 60,3mm. Soquete de porcelana E40. Grau de proteção IP66. Lâmpadas: Utilizar lâmpada tubular com potência máxima 400W. Ou equivalente técnico.		
270	40	pç	Luminária decorativa de LED potência máxima até 85W, com as seguintes características: base em alumínio fundido, com difusor em policarbonato ou vidro temperado, distribuição fotométrica simétrica, Grau de Proteção IP 66, temperatura de cor 5000K, fixação em topo de poste diâmetro de 60 a 76mm, Proteção do vidro IK 08, 90 - 305 VAC, 60Hz, Eficiência luminosa mínima de 115lm/W, Fluxo luminoso mínimo de 9.800lm.. Garantia de 5 anos.		
271	1	pç	Conjunto de poste solar e eólico completo para iluminação, com 5,8 metros, fixação com parafusos/chumbadores no piso. Altura do poste vertical com 5,8 metros, 02 peças de painel solar 140W, 01 peça de gerador eólico de 300W AC, 02 peças de bateria estacionária de 12 V / 120 AH eletrolítica, selada, de ciclo profundo, com compartimento externo IP67, controlador de sistema solar e eólico, uma saída 300W AC, e uma saída 500W CC, acionamento automático na ausência de luminosidade, programável pelo controlador, autonomia de 3 dias com 11 horas por dia. Poste com corpo em aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Garantia de 02 (dois) anos. Ou equivalente técnico.		
272	25	pç	Luminária LED potência máxima de 50W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120- 277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 6950lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da luminária mínima de 70000 horas, Ga-		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

Pref. Mun. de Nova Trento - SP  
265  
Fis nº 4

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

			rantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.		
273	25	pç	Luminária LED potência máxima de 75W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 100- 300 V AC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 155lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 11625lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de PLuminária LED potência máxima de 70W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120- 277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 9730lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.roteção contra impactos: IK 09, Temperatura de operação: -10 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da luminária mínima de 60000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.		
274	25	pç	Luminária LED potência máxima de 90W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120- 277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 12510lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.		
275	45	pç	Luminária LED potência máxima de 130W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120- 277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 18070lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.		
276	50	pç	Luminária LED potência máxima de 150W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120- 277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 20850lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 70000 horas,		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

266  
Fis 11<sup>o</sup>

			<b>Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.</b>		
277	50	pç	Luminária LED potência máxima de 180W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado, lente de policarbonato, Tensão nominal: 120- 277 VAC, Frequência 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, Protetor contra surto 10kV – 12kA, Fator de Potência mínimo de 0,95, Eficiência Luminosa mínima de 139lm/W, Fluxo Luminoso mínimo de 25020lm, IRC: >70, Temperatura de Cor igual ou superior 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 08, Temperatura de operação: -30 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 70000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico. Fluxo Luminoso mínimo de 27900lm, IRC: >70, Temperatura de Cor 4000K, Grau de Proteção Óptico e do Alojamento do controlador: IP 66, Grau de Proteção contra impactos: IK 09, Temperatura de operação: -10 à +50°C , Distorção harmônica < 10%, Vida útil da Luminária mínima de 60000 horas, Garantia: 5 anos. Ou equivalente técnico.		
278	12	pç	Manilha sapatilha em aço galvanizado a fogo 5000dan		
279	1	pç	Manta termocontrátil em polietileno reticulado, para recomposição da isolação em emendas de derivação de cabos de baixa tensão com seção de 16 mm <sup>2</sup> no tronco e 2,5 mm <sup>2</sup> na derivação		
280	3	pç	Mão francesa perfilada - padrão Celesc.		
281	30	pç	Modulo Controle Telecomando, Controle da Luminaria, conforme Anexo I		
282	1	pç	Modulo Controle Telecomando, Concentrador, conforme Anexo I		
283	1	pç	Modulo Controle Telecomando, Central, conforme Anexo I		
284	1	pç	Núcleo de aço galvanizado à fogo, para 1 luminária tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município		
285	1	pç	Núcleo de aço galvanizado à fogo, para 2 luminárias tipo pétala, para instalação em poste com diâmetro no topo de 60mm, pintado na cor cinza ou outra a ser definida pelo Município		
286	20	pç	Olhal para parafuso 5000 daN - padrão Celesc		
287	2	pç	Para-raios distribuição baixa tensão 500V		
288	3	pç	Para-raios Distribuição 10ka 12kV		
289	100	pç	Parafuso de cabeça abaulada D16x45mm c/ porca - padrão Celesc		
290	100	pç	Parafuso de cabeça abaulada D16x70mm c/ porca - padrão Celesc		
291	12	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D12x125mm c/ porca - padrão Celesc		
292	12	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D12x150mm c/ porca - padrão Celesc		
293	30	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x125mm c/ porca - padrão Celesc		
294	100	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x150mm c/ porca - padrão Celesc		
295	80	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca - padrão Celesc		
296	80	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm c/ porca - padrão Celesc		
297	80	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm c/ porca - padrão Celesc		
298	20	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x350mm c/ porca - padrão Celesc		
299	15	pç	Parafuso de cabeça quadrada, D16x400mm c/ porca - padrão Ce-		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

Pret. /c  
261  
Fis. 1º

**Nova**  
**Trento**  
Terra de Santa Paulina

			l esc		
300	3	pç	Pino de isolador pilar 140x60mm		
301	1	pç	Placa solar modulo fotovoltaico 12V 140 Watts		
302	280 0	pç	Plaquette para identificação de luminária pública, dimensão de 130x30x0,8mm.		
303	100	pç	Porca quadrada, rosca M16, padrão Celesc		
304	2	pç	Poste de concreto, seção circular, 10 metros/300daN, padrão Celesc		
305	2	pç	Poste de concreto, seção circular, 10 metros/600daN, padrão Celesc		
306	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 10 metros/1000daN, padrão Celesc		
307	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 11 metros/600daN, padrão Celesc		
308	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 12 metros/300daN, padrão Celesc		
309	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 15 metros/300daN, padrão Celesc		
310	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 10 metros/150daN, padrão Celesc		
311	2	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 10 metros/300daN, padrão Celesc		
312	2	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 10 metros/600daN, padrão Celesc		
313	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 11 metros/300daN, padrão Celesc		
314	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 11 metros/600daN, padrão Celesc		
315	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 12 metros/300daN, padrão Celesc		
316	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 7 metros/100daN, padrão Celesc		
317	1	pç	Poste de concreto, seção duplo T, 8 metros/100daN, padrão Celesc		
318	1	pç	Poste de concreto, seção circular, 9 metros/150daN, padrão Celesc		
319	20	pç	Poste de Fibra de 06 metros 150 dan		
320	2	pç	Poste de Fibra de 08 metros 300 dan		
321	2	pç	Poste de Fibra de 10 metros 300 dan		
322	2	pç	Prensa-fios, 3 parafusos		
323	1	pç	Projetor iluminação de destaque, de embutir, para lâmpada até 30W LED, o corpo em alumínio injetado aloja os acessórios elétricos e o bloco ótico. A tampa difusora, em vidro duplo temperado (15mm+4mm), de elevada resistência mecânica IK10, resiste à carga estática de 4000Kg. A mesma é fixa ao corpo do projetor por 4 (quatro) fechos rápidos em aço inoxidável. Um ecrã térmico em alumínio protege os acessórios elétricos do calor, produzido pela lâmpada, assegurando-lhes uma vida útil prolongada. O grau de estanqueidade IP 67. Ou equivalente técnico.		
324	2	pç	Projetor retangular SLIM de LED 100W, IP 65, corpo em liga de alumínio injetado, pintado Refletor em alumínio puríssimo, facho simétrico ou assimétrico, aberto ou fechado; Vidro plano temperado para proteção do conjunto óptico, placa de equipamentos auxiliares removível; Parafusos externos em aço inoxidável ou latão, parafusos internos em aço bicromatizado; Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical; Chassi porta equipamentos auxiliares em chapa de		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

Pret. 268  
Fls 41º

**Nova**  
**Trento**  
Terra de Santa Paulina

			aço galvanizado. Ou equivalente técnico.		
325	2	pç	Projetor retangular SLIM de LED 50W, IP 65, corpo em liga de alumínio injetado, pintado Refletor em alumínio puríssimo, facho simétrico ou assimétrico, aberto ou fechado; Vidro plano temperado para proteção do conjunto óptico, placa de equipamentos auxiliares removível; Parafusos externos em aço inoxidável ou latão, parafusos internos em aço bicromatizado; Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical; Chassi porta equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Ou equivalente técnico.		
326	2	pç	Projetor Modular 120W LED, consumo nominal máximo de 120w; bivolt automática – 100 a 277 volts; ip67, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 110lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intempéries; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da Nbr lec 60598-1:2010, fiação interna e externa conforme item 11 da Nbr 15129:2012. Proteção contra choque elétrico conforme item 8 Nbr lec 60598-1:2010. Resistência de isolamento e rigidez dieletrica conforme item 10 da Nbr lec 60598-1:2010. Ou equivalente técnico.		
327	2	pç	Projetor Modular 240W LED, Projetor led, consumo nominal máximo de 240w; bivolt automática – 100 a 277 volts; ip67, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 110lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intempéries; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da Nbr lec 60598-1:2010, fiação interna e externa conforme item 11 da Nbr 15129:2012. Proteção contra choque elétrico conforme item 8 Nbr lec 60598-1:2010. Resistência de isolamento e rigidez dieletrica conforme item 10 da Nbr lec 60598-1:2010. Ou equivalente técnico.		
328	1	pç	Projetor Modular 400W LED, consumo nominal máximo de 400w; bivolt automática – 100 a 277 volts; ip67, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 110lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pret. 1623  
269  
Fis 2º

			queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intempéries; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da Nbr lec 60598-1:2010, fiação interna e externa conforme item 11 da Nbr 15129:2012. Proteção contra choque elétrico conforme item 8 Nbr lec 60598-1:2010. Resistência de isolamento e rigidez dielectrica conforme item 10 da Nbr lec 60598-1:2010. Ou equivalente técnico.		
329	1	pç	Projetor led RGB 67W, Corpo: Alumínio injetado. Difusor: Vidro plano temperado transparente. Conjunto óptico: Módulos de 30 LEDs. Tensão Nominal: 90 a 305Vac - 50/60Hz. Fator de potência:>0.95. Temperatura de uso: -5 oC a +50oC. Vida Útil: 60.000hrs. Resistência a impacto: IK08. Fonte de tensão 24 à 40Vdc, incorporada internamente ao projetor, para alimentar o Driver DMX (controlador). Instalação: Suporte de aço, pintado eletrolicamente, com furo de fixação central com opção de inclinação de 0° a 120°. Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares. Filtro de alívio de pressão para alcançar o grau de proteção IP66. Manutenção: Abertura através de sistema de fixação com flange e 4 parafusos. Em condições de manutenção os módulos de LED e Driver poderão ser substituídos. Acabamento: Acabamento padrão do corpo de alumínio pintado na cor GY9007. Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária.		
330	1	pç	Projetor decorativo de embutir em LED 34W, o corpo em alumínio injetado aloja os acessórios elétricos e o bloco ótico. A tampa difusora, em vidro duplo temperado (15mm+4mm), de elevada resistência mecânica IK10, resiste à carga estática de 2000Kg, Temperatura de cor 4000K. O grau de estanqueidade IP 67. Ou equivalente técnico.		
331	1	pç	Quadro de distribuição sobrepor ou embutir, dimensões aproximadas 450x550x200mm, em chapa de aço galvanizado eletrolicamente, tampa pintada com tinta epoxi a pó na cor especificada no projeto, contendo barramento trifásico de cobre eletrolítico com capacidade de 150A e dois barramentos de cobre com 25 furos para o neutro e terra, para instalação de 24 disjuntores monopólares DIN e um disjuntor geral trifásico 150A.		
332	420	pç	Reator vapor de Sódio 070 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.		
333	40	pç	Reator vapor de Sódio 150 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.		
334	150	pç	Reator vapor de Sódio 250 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.		
335	40	pç	Reator vapor de Sódio 400 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potênc		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**

Pret. 210  
Fls. 1º  
210

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

			cia maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL Portaria 454 INMETRO. Padrão Celesc.		
336	2	pç	Reator interno para lâmpada vapor metálico 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel		
337	20	pç	Reator interno para lâmpada vapor metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.		
338	30	pç	Reator interno para lâmpada vapor metálico 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.		
339	20	pç	Reator interno para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.		
340	700	pç	Relé fotoeletrônico, NF, corpo/base em polipropileno ou policarbonato, estabilizado contra radiações UV, contatos em latão estanhado, tensão nominal 105 -305 Vca, 1.800 VA, 60 Hz, acionamento: liga instantaneamente, desliga com retardo de 2 à 5 s, para evitar desligamento acidental, liga 10 à 15 lux, desliga 10 a 25 lux, grau de proteção IP 67, de acordo com a NBR 5123, com chave NF ou equivalente; Padrão Celesc.		
341	1	pç	Relé fotoeletrônico, NA, corpo/base em polipropileno ou policarbonato, estabilizado contra radiações UV, contatos em latão estanhado, tensão nominal 105 -305 Vca, 1.800 VA, 60 Hz, acionamento: liga instantaneamente, desliga com retardo de 3 à 5 s, para evitar desligamento acidental, liga 10 à 15 lux, desliga 25 lux, grau de proteção IP 67, fabricado conforme NBR 5123, com chave NA ou equivalente. Padrão Celesc.		
342	10	pç	Sapatilha para cabo de aço de até 8,5mm		
343	6	pç	Sela de cruzeta - padrão Celesc		
344	20	pç	Soquete Bocal E-27 Porcelana vitrificada; contatos em latão ou cobre niquelado com dois apertos de fixação próprio para luminárias tensão mínima 250 v corrente máxima 10A; de acordo com as NBR5033/NBR5112.		
345	12	pç	Soquete Bocal E-40 Porcelana vitrificada; contatos em latão ou cobre niquelado com dois apertos de fixação próprio para luminárias tensão mínima 250 v corrente máxima 15A; de acordo com as NBR5033/NBR5112.		
346	2	pç	Suporte Afastador Horizontal para rede compacta 15kV		
347	3	pç	Suporte L para Chave Fusível		
348	6	pç	Suporte para transformador		
349	3	pç	Suporte T, para chave fusível e pára-raios		
350	3	pç	Suporte Z rede para rede compacta		
351	2	pç	Suporte para fixação de poste, construído em chapa de aço galvanizada a fogo, para fixação em estrutura lateral (ponte).		
352	1	pç	Tampa de alumínio ou ferro galvanizado para janela de fusíveis de postes metálico ou de concreto		
353	1	pç	Tampa de ferro fundido dimensão de 65x45x5cm, com guarnição, padrão Celesc		
354	10	pç	Terminal a compressão, tipo TCM curto, para terminação de condutores de bitola 16mm <sup>2</sup>		
355	6	pç	Terminal a compressão, tipo TCM curto, para terminação de condutores de bitola 35mm <sup>2</sup>		
356	4	pç	Tora de madeira, diâmetro de 200mm e comprimento de 1000mm, padrão Celesc		



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

Pref. Mun. de Nova Trento  
211  
Fis 21º

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

357	1	pç	Tubo de concreto simples, diâmetro interno de 500 mm e altura de 1000mm		
358	1	pç	Tubo de concreto simples, diâmetro interno de 800 mm e altura de 1000mm		
359	1	pç	Tubo de concreto simples, diâmetro interno de 300 mm e altura de 1000mm		
360	1	pç	Transformador Trifásico 45kVA 13,8kV 380/220V 15kV		
361	1	pç	Transformador Trifásico 75kVA 13,8kV 380/220V 15kV		
362	1	pç	Transformador monofásico 25kVA 13,8/r3kV 440/220V 15kV		
<b>TOTAL MATERIAIS ESTIMADOS - ITEM 2</b>					
<b>VALOR TOTAL</b>					

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../....., ..... de ..... de 2021.

Ref.: Edital de Licitação nº 087/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021

*DECLARO que a empresa ....., com sede à Rua ....., Município de ....., CEP: ....., CNPJ/MF nº: ....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

Pre. 454  
213  
Fls 1º A

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO SISTEMA MOBILE (Android/Apple)

(Papel timbrado da empresa)

...../....., ..... de ..... de 2021.

Ref.: Edital de Licitação nº 087/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021

*DECLARO sob as penas da lei artigo 90 da Lei das Licitações, a Lei 8.666/1993, que a empresa ..... , com sede à Rua ..... , ..... , Município de ..... /....., CEP: ..... , CNPJ/MF nº. ...., atende os requisitos mínimos do sistema mobile (android/Apple) a ser disponibilizado na assinatura do contrato para ser instalado no site da prefeitura para download e instalação em dispositivos móveis dos municípios para abertura de ocorrências, contendo, a possibilidade de registro da solicitação/reclamação diretamente pelo usuário, com registro do solicitante, nome, telefone, endereço, e-mail, indicação do defeito/solicitação, com capacidade de registro fotográfico georreferenciada de no mínimo três fotografias envidas, com envio direto ao administrador nomeado da prefeitura, e a empresa contrata simultaneamente, autorização de execução, registro do tempo de conserto, registro fotográfico georreferenciado do conserto e fechamento dom informação direta ao solicitante e ao administrador da prefeitura, tudo isto de forma automatizada e armazenado em nuvem, para consulta do solicitante e/ou do administrador.*

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



### **ANEXO VIII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

...../....., ..... DE ..... DE 2021.

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO..... E DO CPF NO ....., DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NÃO SE ENCONTRA SUSPENSA OU IMPEDIDA DE LICITAR COM QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS.

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## ***PARECER JURÍDICO***

*Ref.:*

*Processo Licitatório nº 087/2021*

*Tomada de Preço nº 003/2021*

### **I - Do Relatório**

Vale-se do presente para analisar a viabilidade/legalidade do procedimento licitatório, instaurado através de Processo Administrativo nº 087/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, mediante licitação na modalidade Tomada de Preços. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **II – Da Fundamentação Jurídica**

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da CRFB/88, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação, [...].

Assim conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Por sua vez, a Lei 8.666/93, disciplina as normas para licitações e contratos com a Administração Pública:

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010.)

A Lei 8.666/1993 ainda determina as modalidades de Licitação, quais sejam:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art.22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

O artigo 23 define as modalidades de licitação de acordo com o valor estimado da contratação:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) Convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (grifo meu);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

As modalidades de licitação diferenciam-se entre si por variações na complexidade do objeto pretendido, bem como pelas fases do processo sendo que a Lei de Licitações condicionou a adoção da modalidade de acordo com o valor da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tomada de Preços é a modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. A finalidade da Tomada de Preços é tornar a licitação mais célere, através do prévio cadastramento.

Assim, diante dos ditames da Lei e considerando a complexidade do objeto, e sendo o valor a ser contratado inferior ao limite estabelecido pelo art. 23, I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, qual seja, inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oportuno se faz o procedimento licitatório na modalidade pretendida, qual seja, TOMADA DE PREÇOS.

### **III – Da Dotação Orçamentária**

O pagamento da pretensa despesa correrá por conta da dotação orçamentária prevista no parecer técnico contábil apresentado pelo setor de Contabilidade desta Municipalidade, o qual deve integrar o presente procedimento administrativo.

### **IV – Do Procedimento e Edital**

A legislação exige que nas licitações sejam detalhadamente definidos os serviços a serem contratados.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Detalhamento do Objeto/Projeto Básico contido no Anexo I do Edital, bem como na requisição da licitação, contendo este os elementos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

#### V – Conclusão

Em respeito aos mandamentos constitucionais, e em busca da proposta mais vantajosa para administração pública, é salutar a instauração deste procedimento licitatório, sendo desta forma o meio mais adequado para obtenção do objeto pretendido.

Assim, considerando minuciosa análise do edital e seus anexos, considerando ainda a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC** e guardando a certeza de que existe mais de uma empresa em condições de oferecer os referidos serviços; bem como o valor orçado encontra-se dentro do valor de mercado e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, TOMADA DE PREÇOS.

**Podendo o certame ter prosseguimento.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 15 de Maio de 2021.

  
Mário Antônio Feller Guedes  
Procurador-Geral  
OAB/SC 57.904

**PROCESSO N° 087/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2021**

Publicação N° 3047385

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2021



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço GLOBAL. Entrega dos envelopes: 02/06/2021 até as 08:30 horas.

Abertura de Documentação e Proposta: 02/06/2021 as 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito



**ERRATA N° 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2021 de 10 de maio de 2021.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital n° 087/2021 de 010/05/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

**Onde se lê:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2021  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 de 10/05/2021**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 28/05/2021  
ABERTURA: DIA 28/05/2021 ÀS 09:00 HORAS**

2.1. O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 28 de maio de 2021, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 28 de maio de 2021.

**5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2021, no endereço citado no item 1.5.

**Leia-se:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2021  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 de 10/05/2021**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 02/06/2021  
ABERTURA: DIA 02/06/2021 ÀS 09:00 HORAS**

2.1. O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 02 de junho de 2021, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 2 de junho de 2021.

**5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2021, no endereço

citado no item 1.5.



A PRESENTE ERRATA, POR AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA, QUE SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02/06/2021 E A ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08:30 HORAS DO MESMO DIA.

Nova Trento/SC, 17 de maio de 2021.

Marcondes Dalprá  
Pregoeiro

# Nova Trento

PREFEITURA



## ERRATA N°001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA N° 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2021 de 10 de maio de 2021.  
A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital n° 087/2021 de 010/05/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2021  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 de 10/05/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 28/05/2021  
ABERTURA: DIA 28/05/2021 ÀS 09:00 HORAS

2. O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 28 de maio de 2021, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

### 3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 28 de maio de 2021.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2021, no endereço citado no item 1.5.

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2021  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 de 10/05/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 02/06/2021  
ABERTURA: DIA 02/06/2021 ÀS 09:00 HORAS

2.1. O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 02 de junho de 2021, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

### 3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 2 de junho de 2021.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2021, no endereço citado no item 1.5.

A PRESENTE ERRATA, POR AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA, QUE SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02/06/2021 E A ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08:30 HORAS DO MESMO DIA.

Nova Trento/SC, 17 de maio de 2021.

Marcondes Dalprá  
Pregoeiro

## PORTARIA 280/2021

Publicação N° 3047554

PORTARIA N° 280/2021

Concessão de Férias Regulamentares

Marineidi Montibeller, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Pret.  
284  
Fls. 1º

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

O Presidente da Comissão permanente de licitações da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que, FICA RETIFICADO O EDITAL CITADO PARA CORRIGIR A NUMERAÇÃO DOS ITENS, conforme abaixo:

Onde se lê:

VII – Para comprovação de qualidade das luminárias LEDs, deverá ser apresentado, juntamente a documentação, para os itens 2.180 à 2.185, podendo ser do tipo família de produtos, as seguintes comprovações:

Leia-se:

VII – Para comprovação de qualidade das luminárias LEDs, deverá ser apresentado, juntamente a documentação, para os itens 272 à 277, podendo ser do tipo família de produtos, as seguintes comprovações:

Onde se lê:

f) As luminárias LED (2.180 à 2.185) deverão ter temperatura de cor entre 4000K e 5000k.

Leia-se:

f) As luminárias LED (272 à 277) deverão ter temperatura de cor entre 4000K e 5000k.

Onde se lê:

VIII – A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 03 (três) dias, para os itens: 2.180 a 2.185 constantes da Planilha Orçamentária, sendo que todos deverão ter características técnicas iguais ou superiores às especificadas do Projeto Básico;

Leia-se:

VIII – A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 03 (três) dias, para os itens: 272 a 277 constantes da Planilha Orçamentária, sendo que todos deverão ter características técnicas iguais ou superiores às especificadas do Projeto Básico;

**A presente retificação, por não afetar a formulação das propostas, não necessita de alteração da data de abertura, sendo assim, permanece a mesma data de processamento da TOMADA DE PREÇO.**

Nova Trento, 21 de Maio de 2021.

Marcondes Dalprá

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# Nova Trento

PREFEITURA



Publicação Nº 3056173

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 095/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 044/2021. Homologação: 18/05/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itapira-Lindoia, S/N, KM 14, Fazenda Estância Cristalia, Itapira/SP, CEP 13.974-900, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.734.671/0001-51. Objeto: Aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e atualizações. O valor total é de R\$ R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Validade: 18/05/2021 até 31/12/2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito

## TERMO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

Publicação Nº 3056026

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

O Presidente da Comissão permanente de licitações da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que, FICA RETIFICADO O EDITAL CITADO PARA CORRIGIR A NUMERAÇÃO DOS ITENS, conforme abaixo:

Onde se lê:

VII – Para comprovação de qualidade das luminárias LEDs, deverá ser apresentado, juntamente a documentação, para os itens 2.180 à 2.185, podendo ser do tipo família de produtos, as seguintes comprovações:

Leia-se:

VII – Para comprovação de qualidade das luminárias LEDs, deverá ser apresentado, juntamente a documentação, para os itens 272 à 277, podendo ser do tipo família de produtos, as seguintes comprovações:

Onde se lê:

f) As luminárias LED (2.180 à 2.185) deverão ter temperatura de cor entre 4000K e 5000k.

Leia-se:

f) As luminárias LED (272 à 277) deverão ter temperatura de cor entre 4000K e 5000k.

Onde se lê:

VIII – A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 03 (três) dias, para os itens: 2.180 a 2.185 constantes da Planilha Orçamentária, sendo que todos deverão ter características técnicas iguais ou superiores às especificadas do Projeto Básico;

Leia-se:

VIII – A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 03 (três) dias, para os itens: 272 a 277 constantes da Planilha Orçamentária, sendo que todos deverão ter características técnicas iguais ou superiores às especificadas do Projeto Básico;

A presente retificação, por não afetar a formulação das propostas, não necessita de alteração da data de abertura, sendo assim, permanece a mesma data de processamento da TOMADA DE PREÇO.

Nova Trento, 21 de Maio de 2021.

Marcondes Dalprá  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



A empresa interessada na participação do Processo N° 087/2021 – Tomada de Preços N° 003/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**

EMPRESA: Cepenge Engenharia LTDA  
ENDERECO: R. ALDO ALVES, 543  
SACO DOS LIMÕES, FLORIANÓPOLIS - SC  
CNPJ DA EMPRESA: 03.064.330/0001-39  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Clevenson.  
TELEFONE: 48-32259090  
E-MAIL: GER.COMERCIO@CEPENGE.COM.BR

Nova Trento, 27 de Maio de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Moncole F. Zanella

103 064 330/0001 - 39  
CEPENGE ENGENHARIA LTDA  
Rua: Aldo Alves, 543  
SACO DOS LIMÕES - CEP 88045 - 600  
FLORIANÓPOLIS - SC



**JMM ELÉTRICA EIRELI**  
SERVIÇOS E ENGENHARIA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO,  
SANTA CATARINA.**

1  
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, SANTA CATARINA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**

**IMPUGNANTE: JMM ELÉTRICA LTDA**

**JMM ELÉTRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.226.152/0001-59 e Inscrição Estadual n.º 256.323.100, situada na Rua Luiz Busnardo, n.º 511, Bairro Cascata, Nova Trento/SC, neste ato representada pelo Proprietário Administrador, o Sr. Luiz Apolinário Custodio Junior, brasileiro, capaz, casado, inscrito no RG sob nº 3591457 e portador do CPF 029.241.519-29, residente e domiciliado a Rua Hidalgo Araujo, nº 968, Bairro Barreiros, São José/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, como parte interessada no procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento nas normas contidas no artigo 12 do Decreto n.º 3.555/00 c/c item 8.1 do edital, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Endereço: Rua Luiz Busnardo, 511 – Cascata – 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: 48 3267 0705 – e-mail: [atendimento@jmmeletrica.com.br](mailto:atendimento@jmmeletrica.com.br)  
CNPJ.: 13.226.152/0001-59 – [www.jmmeletrica.com.br](http://www.jmmeletrica.com.br)



## 1. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Deixa certo e evidente a dicção do artigo 41, § 2º da Lei Geral de Licitações, qual rege o presente certame, onde afirma que o licitante interessado poderá impugnar o edital de licitação perante a administração até dois dias úteis antes da data pré-fixada para recebimento das propostas, em razão da existência de eventuais falhas que viciem o edital.

Em se tratando do referido artigo 41, §2º da Lei Federal nº. 8.666/1993, podemos apontar assim:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Grifei)

Sendo assim, partindo da premissa que o edital em xeque está em total vinculação ao Edital de Tomada de Preços nº. 087/2021 prevê, em seu item 22.4 assim:



22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica; (grifei)

Posto isso, conforme publicação, que a sessão pública para abertura dos envelopes desse certame ocorrerá no dia 02/06/2021, às 09h e 00min, percebe-se que o prazo final para a apresentação de impugnação é o dia 31/05/2021, restando certo e evidente que a presente impugnação se reveste de plena tempestividade, devendo ser conhecida e, ao final, provida, para modificar os termos do edital em xeque, por tudo que passa a expor.

## **2. DO MÉRITO DE IMPUGNAÇÃO**

### **A - Das Exigências Ilegais e restritivas do certame**

De início vale apontar que a municipalidade de Bombinhas deflagrou em 03 de junho de 2020 edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial, n. 23/2020 - PMB, tendo por objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual", sendo utilizado o critério de menor preço global.

Em análise realizada nos termos do edital em comento, extrai-se que o mesmo contém em seu teor requisitos



e exigências ilegais e restritivas, quais acabam por serem impugnadas ante aos fatos, necessitando assim sua devida alteração e correção das mesmas.

4

Podemos iniciar os apontamentos ilegais e incabíveis ao presente com as determinações contidas no item 8.5, "IX" do Edital, sendo eu as mesmas se apresentam de forma diversa as diretrizes legais atinentes.

Assim, vejamos o que exige o referido item do Edital:

**8.5. Qualificação Técnica:**

(...)

IX - Declaração que a empresa deverá apresentar autorização para trabalhar na rede da Concessionária de Energia Elétrica - CELESC Distribuição SA. Tal comprovação deverá ser feita através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras - HTE, ambos expedidos pela Celesc autorizando a execução dos seguintes serviços:

- Serviços de Manutenção de Iluminação Pública
- Serviços de Instalação de Iluminação Pública
- Serviços de Construção e Reforma de **Rede de Distribuição Aérea**
- Serviços de Construção de **redes de distribuição subterrâneas**
- Serviços em Cadastro Técnico Georreferenciado **de Redes de Distribuição**

Obs.: Tal exigência tem fundamento nos requisitos do Art. 37, § 3º, inciso I da Resolução Normativa N° 414/10 da ANEEL, que determina que as empresas terceirizadas devam possuir prévia qualificação, sendo o cadastro ou a homologação necessários para tal análise. A



# JMM ELÉTRICA EIRELI

## SERVIÇOS E ENGENHARIA



Celesc Distribuição SA faz o registro das empresas prestadoras de serviços e as autorizam a intervirem no seu sistema elétrico. Como envolve a ampliação do sistema de iluminação pública, está se exigindo o cadastro junto a CELESC para construção de rede de distribuição aérea e subterrânea, sem o qual, a empresa a ser contratada não poderá executá-la.

Para a assinatura do contrato a empresa vencedora do certame deverá apresentar em até 03 (três) dias o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras - HTE, ambos expedidos pela Celesc, com a autorização de execução dos serviços, conforme descrito acima. (Grifei)

Veja que alguns pontos restam desmedidos e descabidos nas presentes exigências.

Podemos salientar que as exigências editalícias contidas acabam por ferir fatalmente as regras legais e morais nesse sentido e tema, de forma especial e claro em relação a competitividade do certame, indo ao arrepio dos Princípios Constitucionais basilares da Administração Pública, pois fere a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Veja que as exigências contidas são restritivas e não condizem com a realidade do certame, qual podemos tomar o 8.5, "IX", qual exige comprovação de qualificação técnica em redes de distribuição, quais sequer fazem parte do objeto do certame, sendo que o edital diz respeito as obras e rede de iluminação pública e em nenhum momento em redes de distribuição, pois assim exige:

(...)



- 6
- Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea
  - Serviços de Construção de redes de distribuição subterrâneas
  - Serviços em Cadastro Técnico Georreferenciado de Redes de Distribuição

(...)

No que se refere aos pontos impugnados, mas ainda não se limitando ao que fora posto acima, nesse momento tratando das exigências do certame há de ser combatida frente a ilegalidade qual se apresenta, vale assim trazer à baila novamente o objeto do certame, que assim elenca:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.** (Grifei)

Resta assim evidente que os subitens acima elencados não devem ser mantidos no edital do certame, pelo simples fato, como acima posto, de que não existe qualquer relação de comprovação técnica em redes de distribuição, que sequer fazem parte ou são de competência do município.

Nesse sentido ainda vale a pena frisar no que diz respeito a exigência de comprovação técnica para “- Serviços de Construção de redes de distribuição subterrâneas”, sendo que nessa municipalidade de Nova Trento sequer existem redes de distribuição subterrâneas, ficando evidente, ainda mais, que tal exigência acaba por ser duplamente indevida.



# JMM ELÉTRICA EIRELI

## SERVIÇOS E ENGENHARIA



Nesse ponto aqui, resta ilegal e restritivo pois além de pedir a comprovação qualitativa de forma descabida, ainda, tendo em vista a ausência de qualquer construção subterrânea, nem no objeto e nem no Anexo I encontramos tais obras capazes de alicerçar tal exigência, o que, sem dúvidas, não deve prevalecer sua manutenção no edital em xeque.

Evidente e latente o equívoco e a ilegalidade apontado, ferindo de morte o princípio da ampla concorrência, bem como os demais princípios constitucionais da administração pública, em especial o da Legalidade.

Por certo que não pode ser considerado aplicável a exigência em tema a presente certame, ao passo que os serviços serão executados única e exclusivamente na rede de iluminação pública do município de Nova Trento, o que difere totalmente de empresas de engenharia que operam nas redes de distribuição de energia elétrica, quais se quedam totalmente diferente do objeto do certame.

Veja que aqui se exige a comprovação de Serviços em cadastro técnico georreferenciado de redes de distribuição aérea, subterrânea e ainda os cadastros desses redes de distribuição, deixando evidente a necessidade de declaração específica em relação a redes de iluminação pública, o que, da forma estampada no edital em análise se apresenta efetivamente em dissonância, sendo que nem de perto pode se exibir tais comprovação, pois qualificação de ambos serviços são diversos, não podendo essa municipalidade



parametrizar de forma idêntica os dois temas diferentes em sua origem e procedimento, e, no presente caso, a exigência de declaração específica em redes de distribuição aérea e subterrânea (Esta última sequer existe no município) acaba por ferir a competitividade do certame, e, ainda, não menos importante, fere de morte os princípios da Administração pública, especialmente o da legalidade e moralidade.

A jurisprudência tem sido pacífica no que tange à impossibilidade dessas estipulações e ainda, em relação a documentos de terceiros. Em casos análogos o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, calcado em decisões do TCU (Tribunal de Contas da União) editou a Súmula 15, que dispõe "Em procedimento licitatório é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa".

Sendo assim, deve-se evitar, por exemplo, solicitar em editais que a licitante seja credenciada, autorizada, eleita, designada, ou outro instituto similar, pelo fabricante, para fornecer, instalar, dar suporte e configurar determinados equipamentos que serão objeto da licitação, tendo em vista tratar-se de condição que restringe indevida e desnecessariamente o caráter competitivo do certame (TCU - Acórdão - 4.300/2009 - 2ª. Câmara), o que no presente caso, ainda, por serviços que sequer fazem parte do objeto do certame.

Cabe ressaltar que (embora demonstrado a ilegalidade) mesmo que entendesse essa Municipalidade de Nova Trento pela existência e possível legalidade na



exigência, afirmamos desde já que não há possibilidade para esse reconhecimento, sendo de salutar importância afirmar é que as exigências em tema sequer fazem partes das possibilidades e documentos relacionados ao rol das exigências de habilitação da Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei Geral de Licitações).

Evidentemente que resta comprovada por incontroversa a ilegalidade das exigências contidas do edital por apresentar ilegalidades, como acima apontadas, merecendo o deferimento do pedido de impugnação, ficando desde já impugnadas tais exigências, pugnando desde já pela correção e a devida republicação do presente Edital.

Exposto os fatos, cabe trazer à baila a legislação atinente, bem como decisões em situações análogas, qual embasam a presente impugnação, em seus termos.

### B - DO DIREITO

Em relação as exigências contidas no certame em relação a comprovação de capacidade técnica das licitantes, cabe trazer os dizeres da Lei Geral de Licitações (Lei n.º 8.666/1993), qual fulcra em seu art. 30 que:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o



10

objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado).

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Nessa toada resta evidente, após a devida análise, que em nenhuma parte do artigo acima citado deixa



possível exigir das empresas licitantes requisitos restritivos ou desnecessários ao objeto do certame, nem, de qualquer modo, quais não façam parte das parcelas mais relevantes para a execução do objeto, conforme bem elenca o art. 3º da mesma Lei, qual afirma que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

(...)

Resta claro assim que as exigências contidas e da forma apresentada são revestidas de ilegalidades e ao arrepio da ampla concorrência do certame.

Por certo que as exigências insculpidas no item 8.5, "IX", do Edital, se apresentam ilegal e vastamente



restritivos, por tudo quanto acima fora elencado de forma clara, o que, no sentido já referido e conforme o §5º do art. 30 da Lei Geral das Licitações (Lei n.º 8.666/1993), qual vedava expressamente exigências não previstas em lei, que inibam a participação na licitação.

Seguindo essa senda, as Jurisprudências mais recentes sobre as exigências restritivas e ilegais tem sido uníssona, quais exemplos podemos citar:

**Acórdão 433/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório. (Grifei)

**Acórdão 1567/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório. (Grifei)

**Acórdão 12879/2018-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Configura restrição ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), da demonstração de vínculo societário ou empregatício, por meio de carteira de trabalho, do responsável técnico com a empresa licitante, sendo suficiente a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo



trabalhista e regido pela legislação civil.  
(Grifei)

• 14 Ainda sobre o mesmo tema, e por grande coincidência de exigências, trago transcrição da súmula nº. 236 do TCU, qual assim determina:

**Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes**, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos **em obras ou serviços com características semelhantes**, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Posto isso, evidente a Ilegalidade das exigências apontadas existentes no edital do certame em comento, qual seja, referente a Tomada de Preços nº. 003/2021, pelo que carece de fundamentação fática e jurídica para tanto, estando a mesma em gritante contrariedade a Legislação Pátria, seja em tema Constitucional, seja em tema Infraconstitucional, merecendo a pronta anulação do mesmo, dado ao cerceamento a competitividade do certame pelas imposições expostas, se quedando a ampla concorrência, que é de extremo interesse para a Administração Pública.

### **3. PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Por tudo que acima foi posto, em relação a matéria fática e jurídica, vimos a presença de Vossa Senhoria requerer o recebimento da presente **Impugnação ao Edital de Licitação nº. 087/2021 na modalidade Tomada de Preços nº.**



**JMM ELÉTRICA EIRELI**  
SERVIÇOS E ENGENHARIA



**003/2021**, sendo a mesma formalmente correta e devidamente tempestiva, pleiteando desde já a anulação do certame.

15

Requer-se assim o reconhecimento e deferimento de tudo quanto fora elencado, e o devido cancelamento do Edital, em especial a sessão designada para a data de 02 de junho de 2021 as 09h e 00 min.

Caso não entenda pela anulação do edital, seja determinada sua devida revisão e retificação do instrumento convocatório, de modo que seja, após ajustada suas exigências aos termos legais, especialmente em relação ao item 8.5, "IX" do Edital, determinado nova publicação, seguindo as diretrizes legais referentes ao mesmo.

Que todas as decisões ou solicitação de documentos do Impugnante ocorra pelo endereço eletrônico gerencia@jmmeletrica.com.br.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Nova Trento/SC, 27 de maio de 2021.

LUIZ APOLINARIO  
CUSTODIO  
JUNIOR:02924151929

Assinado de forma digital por  
LUIZ APOLINARIO CUSTODIO  
JUNIOR:02924151929  
Dados: 2021.05.27 08:54:10  
-03'00'

**JMM ELÉTRICA EIRELI**

CNPJ nº 13.226.152/0001-59

Luz Apolinário Custódio Junior

CPF n.º 029.241.519-29

Representante Legal

Endereço: Rua Luiz Busnardo, 511 – Cascata – 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: 48 3267 0705 – e-mail: [atendimento@jmmeletrica.com.br](mailto:atendimento@jmmeletrica.com.br)

CNPJ.: 13.226.152/0001-59 – [www.jmmeletrica.com.br](http://www.jmmeletrica.com.br)



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JMM ELETRICA EIRELI <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0054486-3	<b>CNPJ</b> 13.226.152/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/02/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/02/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA LUIZ BUSNARDO, 511, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, E DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, MILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AMBIENTAL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E GERENCIAMENTOS DE PROJETOS, TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS, PRÉDIOS INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, PRÉDIOS PÚBLICOS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, BALCÕES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, EXAUSTORES, VENTILADORES, APARELHOS DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS INDUSTRIAL, GERADORES, TRANSFORMADORES, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE BEBIDAS, INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, COURO DE CALÇADO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS PESADAS, TANQUES, RESERVATÓRIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTUFAS, SECADORES, FORNO INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, MOTORES, BOMBAS, CILINDROS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EQUIPAMENTOS ALIMENTADOS POR ENERGIA SOLAR, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, USINAS, ESTAÇÕES, SUBSTAÇÕES, HIDRELETRICAS, OBRAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS, REDES DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO RURAL, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE LONGA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, OBTENÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS PARA FERTILIZAÇÃO DO SOLO, ATIVIDADE DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MEDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, BOMBEAMENTO, GALERIAS PLUVIAIS, OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO, COMPACTAÇÃO DE TERRAS, PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E TRATADA ATRAVÉS DE CAMINHÕES PARA CONSUMO HUMANO POR CARRO PIPA, LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, SERVIÇOS DE CHUPISCO, EMBOCO, REBOCO, INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTais E ESpelhos, Esvaziamento e Limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de Esgoto, caixas da de Esgoto, galérias, de águas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, pracas, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, prças, calçadas, o			
Capital: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b> Empresa de pequeno porte Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

Eu,  
 Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/04/2021  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JMM ELETRICA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0054486-3	<b>CNPJ</b> 13.226.152/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/02/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/02/2011
<b>Titular</b> Nome/CPF JAIR SARTORI BOTTAMEDI 052.038.879-85	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 17/04/2019	<b>Término do Mandato</b> 05/08/2020
LUIZ APOLINARIO CUSTODIO JUNIOR 029.241.519-29	sim	05/08/2020	XXXXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
Nome/CPF JAIR SARTORI BOTTAMEDI 052.038.879-85			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXXXX
LUIZ APOLINARIO CUSTODIO JUNIOR 029.241.519-29			XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/08/2020 Número: 20203563026 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ APOLINARIO CUSTODIO JUNIOR  
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 3591457 SSP SC  
CPF: 029.241.519-29 DATA NASCIMENTO: 07/05/1980  
FILIAÇÃO: LUIZ APOLINARIO CUSTODIO  
MARIÁ TEREZINHA ROSA CUSTODIO  
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB  
Nº REGISTRO: 01068953009 VALIDADE: 26/03/2024 3ª HABILITAÇÃO: 08/01/1999  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1834241559  
  
OBSERVAÇÕES:  
  
ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: SAO JOSE, SC DATA EMISSÃO: 12/04/2019  
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
35846718873  
SC144466031  
SANTA CATARINA  
DENATRAN CONTRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

**SERPRO / DENATRAN**

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA JMM ELETRICA EIRELI

CNPJ nº 13.226.152/0001-59



**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, brasileiro, nascido em 20/11/1990 em Nova Trento-SC, solteiro, empresário, CPF nº 052.038.879-85, Carteira de Identidade nº 4.912.192-8, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 245, Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil. Titular da empresa de nome **JMM ELÉTRICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600544863, com sede Rua Luiz Busnardo, nº 511, Cascata Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.226.152/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O titular **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, retira-se da empresa, cedendo e transferindo por venda 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas do capital do mesmo, pelo valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para **LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 07/05/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 029.241.519-29, Carteira Nacional de Habilitação Nº 01088953009, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Biguá, nº 136, Apt. 104, Bombas, Bombinhas, SC, CEP 88.215-000, Brasil.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**Cláusula Segunda:** O titular **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, que cede e transfere por venda suas quotas de capital, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, para nada mais ter a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula Terceira:** **LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR** na condição de cessionário das quotas do cedente **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, a partir deste contrato, assume todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da empresa, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

**Cláusula Quarta:** O capital social por força da cessão e transferência das quotas fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
<b>LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR</b>	750.000	R\$ 750.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	750.000	R\$ 750.000,00	100%

**Cláusula Quinta:** A administração da empresa caberá **isoladamente** á **LUIZ APOLINÁRIO CUSTODIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**Cláusula Sexta.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

Req: 81000001035250

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2020

Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETTRICA EIRELI

05/08/2020

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169574654114040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Pret. Junta de Notas  
Cód. 306  
Fisca 1º

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA JMM ELETRICA EIRELI

CNPJ nº 13.226.152/0001-59

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Sétima:** Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular resolve consolidar seu Ato Constitutivo e demais alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

### **DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial de: “**JMM ELÉTRICA EIRELI**”.

**Cláusula segunda:** O objeto da empresa é: **comércio varejista de materiais hidráulicos, elétrico e instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, artigos de iluminação, comercio atacadista de material elétrico, componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de uso pessoal e doméstico, instalação e manutenção elétrica. comercio varejista de produtos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos de áudio e vídeo, instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, e de ventilação e refrigeração, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de tráfego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigoríficas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação de caldeiras pesadas, tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, substações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações, obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de agua tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia, redes de distribuição de agua, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, deposito compactação de terras, perfuração e**

Req: 81000001035250

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2020

Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169574654114040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2020



## ATO DE ALTERAÇÃO N° 8 DA JMM ELETRICA EIRELI

### CNPJ nº 13.226.152/0001-59

construção de poços de agua, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de agua potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chapisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas da de esgoto, galerias, de aguas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria, serviços de desenho técnico, arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, desenvolvimento de programas de computador, licenciamento de programas, atividades de consultoria empresarial e teleatendimento, transportes rodoviário de produtos perigosos, carga e mudanças, locação de meios de transportes.

**Cláusula terceira:** A empresa tem sua sede na Rua Luiz Busnardo, nº 511, Bairro Cascata, na cidade de Nova Trento/SC, CEP. 88.270-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 13.226.152/0001-59, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula quarta:** A empresas iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### **DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

**Cláusula quinta:** O capital é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) reais, constituído de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
<b>LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR</b>	750.000	R\$ 750.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	750.000	R\$ 750.000,00	100%

**Cláusula sexta:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula sétima:** A administração da empresa caberá **isoladamente** à **LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

#### **DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

**Cláusula oitava:** O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001035250

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2020

Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169574654114040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2020

**ATO DE ALTERAÇÃO N° 8 DA JMM ELETRICA EIRELI**  
**CNPJ nº 13.226.152/0001-59**



**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula nona:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula décima:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Título I-A do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**Cláusula décima primeira:** O titular elege o Foro da Comarca de São João Batista-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Nova Trento, SC, 29 de julho de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**  
CPF: 052.038.879-85

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR**  
CPF: 029.241.519-29

Req: 81000001035250

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 05/08/2020  
Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863  
Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 169574654114040  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2020



203563026



## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JMM ELETRICA EIRELI
PROTOCOLO	203563026 - 04/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42600544863  
CNPJ 13.226.152/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020  
SOB N: 20203563026

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203563026

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02924151929 - LUIZ APOLINARIO CUSTODIO JUNIOR

Cpf: 05203887985 - JAIR SARTORI BOTTAMEDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/08/2020

Certifico o Registro em 05/08/2020

Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169574654114040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Cuida-se de resposta ao pedido de Impugnação ao edital interposto pela empresa JMM ELÉTRICA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 13.226.152/0001-59, ora impugnante, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

**I. DA TEMPESTIVIDADE:**

De acordo com os termos do art. 41 da lei 8.666/93<sup>1</sup> é cabível a impugnação, por qualquer pessoa jurídica, do ato convocatório até o 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a entrega dos envelopes. Desse modo, observa-se que a Impugnante protocolou sua peça de impugnação nesta Prefeitura no dia 27/05/2021 e considerando que a data de abertura da sessão pública desta Tomada de Preços está prevista para o dia 02/06/2021 às 9h00min., verifica-se que a presente é TEMPESTIVA.

**II. DO MÉRITO:**

Analizando os termos da impugnação interposta pela Impugnante, no que diz respeito a supostas “*Exigências ilegais e restritivas do certame*”, no que tange a exigência de qualificação técnica dos licitantes, alega a impugnante ao exigir a referida obrigatoriedade não está sendo observado pela Administração o que determina a legislação vigente.

**III. EXIGÊNCIA DO ITEM 8.5 – IX:**

Alega a impugnante que a exigência de Certificado de Registro Cadastral – CRC junto a Celesc, das licitantes para execução de serviços extrapolam o objeto da licitação, afrontam os princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e ferem o caráter competitivo do certame.

<sup>1</sup> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (grifei)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Ora, está sendo licitado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA. E ainda, assim também dispõe o Termo de Referência (Anexo I) do edital que especifica quais os serviços que devem ser executados no Município, vejamos:

### 3.5 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

*Por ampliação entenda-se a instalação de novos equipamentos de iluminação em locais que ainda não os possuam.*

A execução dos serviços necessários para a ampliação do parque de iluminação se dará através de ordem de serviço específica.

*A ampliação do sistema se dará através da expansão da iluminação pública, podendo inclusive representar a extensão da rede de energia elétrica, para aquelas regiões onde o Município esteja crescendo, com instalação de novas moradias e/ou esteja defasado necessitando de melhorias de forma que todos os municípios possam dispor do sistema de iluminação pública permitindo o lazer e a segurança noturna.*

*O município ampliará redes de energia elétrica nas vias urbanas e rurais com a finalidade de ampliar o sistema de iluminação pública, compreendendo também a iluminação de áreas públicas de recreação e centros esportivos, seguindo as normativas da Concessionária CELESC. As redes que forem de uso compartilhado com a Concessionária CELESC deverão obedecer às determinações desta, que a partir de sua execução, serão por ela mantida. Já os componentes de iluminação pública ficarão sob a responsabilidade do Município e consequentemente mantidos pela contratada.*

*Os serviços de ampliação correspondem a todas as atividades de implantação de novos pontos de iluminação pública, incluindo a rede de energia em média e baixa tensão, quando necessário, inclusive a instalação de transformadores.*

(...)

*Os serviços de ampliação correspondem a todas as atividades inerentes à atividade e em acordo às normas da Concessionária Celesc.*

Logo, segundo as especificações do instrumento a contratada deverá possuir cadastro junto a Concessionária de Energia Elétrica – CELESC, como condição de assinatura do contrato, devendo apresentar o seguinte documento:

Certificado de Registro Cadastral – CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras – HTE, ambos expedidos pela Celesc autorizando a execução dos seguintes serviços:



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- Serviços de Manutenção de Iluminação Pública
- Serviços de Instalação de Iluminação Pública
- Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea
- Serviços de Construção de redes de distribuição subterrâneas
- Serviços em Cadastro técnico georreferenciado de redes de distribuição



Ora, podemos observar que os itens estão sendo exigidos apenas da licitante vencedora, para que a empresa possa prestar os serviços previstos no item 3.5 do termo de Referência “AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.

E ainda, sob a alegação da Impugnante de que tais serviços não estarem contemplados no termo de referência do referido edital, a Impugnante está completamente equivocada. Uma vez que, os itens 20/31/32/44/66/71/72/73 constantes na planilha de cálculo das despesas (anexo I) abrangem os serviços de construção de rede aérea, já os itens 22/28/29/31/67/68 abrangem os serviços de construção de rede subterrânea, e por sua vez os itens 87/41 abrangem os serviços de cadastro técnico georreferenciado.

Sendo assim, importante esclarecer que referida exigência tem fundamento nos requisitos do Art. 37 § 3º, Inciso I, da Resolução Normativa nº 414/10 da ANEEL, que determina que as empresas terceirizadas devam possuir prévia qualificação, sendo o cadastro ou a homologação.

Como os serviços licitados envolvem a ampliação do sistema de iluminação pública, está se exigindo o cadastro junto a CELESC para construção de rede de distribuição aérea e subterrânea, e cadastro técnico georreferenciado das redes, sem o qual, a empresa a ser contratada não poderá executá-la.

Desta feita, é necessário que a empresa possua autorização para trabalhar nas Redes que forem de uso compartilhado com a Concessionária CELESC devendo obedecer às determinações desta, que a partir da sua execução, serão por ela mantidas. Já os componentes de iluminação pública ficarão sob a responsabilidade do Município e consequentemente mantidos pela Contratada.

Ainda, no que tange a restrição da competitividade alegada pela Impugnante, não cabe razão a mesma. Pois esta administração está seguindo as determinações do próprio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que em seu Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Pública direciona que “*Fica vedada a exigência de que o licitante comprove estar credenciado junto a CELESC, para fins de qualificação técnica, sendo permitido apenas para fins de assinatura de contrato.*”



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Exatamente conforme exigido no edital de Tomada de Preços nº 003/2021, que por sua vez exige na fase de habilitação apenas uma declaração de comprometimento, e somente da empresa vencedora como condição de assinatura do contrato seja apresentado determinado CRC ou HTE da concessionária CELESC, pois sem a devida autorização não será possível executar parte dos serviços licitados.

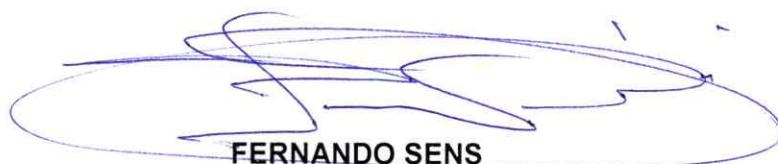
Ora, a exigência de tal documento como condição de assinatura do contrato, não trata-se de uma “comprovação descabida” como quer fazer crer a Impugnante, mas sim de uma condição primordial para a execução do objeto a ser contratado.

Portanto, este documento é requisito e condição para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação, podendo inclusive convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**IV. DA DECISÃO:**

Diante do exposto, considerando a importância das questões suscitadas, a supremacia do Interesse Público bem como dos princípios basilares da Administração Pública, em especial, a Legalidade, a Transparência, a Moralidade e a Razoabilidade, conhecemos da Impugnação apresentada pela empresa JMM ELÉTRICA LTDA., para no mérito, **INDEFERIR** a impugnação, mantendo inalteradas as cláusulas e condições exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2021.

Nova Trento 31 de maio de 2021



**FERNANDO SENS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Telefone: (48) 3267-3205

Endereço: Praça del Comune, 126, Centro

CEP: 88270-000

## TOMADA DE PREÇO

Nr° 3/2021

Processo Adm.:

87/2021

Data do Processo:

10/05/21

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: JMM ELÉTRICA EIRELI

CPF/CNPJ: 13.226.152/0001-59

Inscrição Estadual:

Endereço:



**Objeto:** TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Nova Trento - 02/06/2021

Hora de Registro: 8:10

Responsável

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPU<sup>A</sup>BICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ APOLINARIO CUSTODIO JUNIOR  
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3591457 SSP SC  
CPF: 029.241.519-29 DATA NASCIMENTO: 07/05/1980  
FILIAÇÃO: LUIZ APOLINARIO CUSTODIO  
MARIA TEREZINHA ROSA CUSTODIO  
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB  
Nº REGISTRO: 01088953009 VALIDEZ: 26/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 08/01/1999  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1834241559  
OBSERVAÇÕES:  
  
ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: SAO JOSE, SC DATA EMISSÃO: 12/04/2019  
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
SANTA CATARINA  
DENATRAN CONTRAN  
1834241559

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

4 Q



## ATO DE ALTERAÇÃO N° 8 DA JMM ELETRICA EIRELI

CNPJ nº 13.226.152/0001-59

**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, brasileiro, nascido em 20/11/1990 em Nova Trento-SC, solteiro, empresário, CPF nº 052.038.879-85, Carteira de Identidade nº 4.912.192-8, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 245, Centro, Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Brasil. Titular da empresa de nome **JMM ELÉTRICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600544863, com sede Rua Luiz Busnardo, nº 511, Cascata Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.226.152/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O titular **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, retira-se da empresa, cedendo e transferindo por venda 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas do capital do mesmo, pelo valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para **LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 07/05/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 029.241.519-29, Carteira Nacional de Habilitação Nº 01088953009, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Biguá, nº 136, Apt. 104, Bombas, Bombinhas, SC, CEP 88.215-000, Brasil.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**Cláusula Segunda:** O titular **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, que cede e transfere por venda suas quotas de capital, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, para nada mais ter a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula Terceira:** **LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR** na condição de cessionário das quotas do cedente **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, a partir deste contrato, assume todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da empresa, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

**Cláusula Quarta:** O capital social por força da cessão e transferência das quotas fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
<b>LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR</b>	750.000	R\$ 750.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	750.000	R\$ 750.000,00	100%

**Cláusula Quinta:** A administração da empresa caberá **isoladamente** á **LUIZ APOLINÁRIO CUSTODIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**Cláusula Sexta.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

Req: 81000001035250

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2020

05/08/2020

Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETTRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169574654114040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



40



## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA JMM ELETRICA EIRELI

CNPJ nº 13.226.152/0001-59

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Sétima:** Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular resolve consolidar seu Ato Constitutivo e demais alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURACÃO

**Cláusula primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial de: “**JMM ELÉTRICA EIRELI**”.

**Cláusula segunda:** O objeto da empresa é: **comércio varejista de materiais hidráulicos, elétrico e instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, artigos de iluminação, comercio atacadista de material elétrico, componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de uso pessoal e doméstico, instalação e manutenção elétrica. comercio varejista de produtos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos de áudio e vídeo, instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, e de ventilação e refrigeração, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de tráfego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigoríficas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação de caldeiras pesadas, tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, substações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações, obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de agua tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia, redes de distribuição de agua, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, deposito compactação de terras, perfuração e**

Req: 81000001035250

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2020

05/08/2020

Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETTRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169574654114040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

40



## **ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA JMM ELETRICA EIRELI**

**CNPJ nº 13.226.152/0001-59**

**construção de poços de agua, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de agua potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chapisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas da de esgoto, galerias, de aguas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria, serviços de desenho técnico, arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, desenvolvimento de programas de computador, licenciamento de programas, atividades de consultoria empresarial e teleatendimento, transportes rodoviário de produtos perigosos, carga e mudanças, locação de meios de transportes.**

**Cláusula terceira:** A empresa tem sua sede na Rua Luiz Busnardo, nº 511, Bairro Cascata, na cidade de Nova Trento/SC, CEP. 88.270-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 13.226.152/0001-59, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula quarta:** A empresas iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração será indeterminado.

### **DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

**Cláusula quinta:** O capital é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) reais, constituído de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
<b>LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR</b>	750.000	R\$ 750.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	750.000	R\$ 750.000,00	100%

**Cláusula sexta:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula sétima:** A administração da empresa caberá **isoladamente** à **LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

### **DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

**Cláusula oitava:** O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001035250

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/08/2020

Certifico o Registro em 05/08/2020

Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETTRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169574654114040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA JMM ELETRICA EIRELI**  
**CNPJ nº 13.226.152/0001-59**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula nona:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula décima:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Título I-A do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**Cláusula décima primeira:** O titular elege o Foro da Comarca de São João Batista-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Nova Trento, SC, 29 de julho de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**  
CPF: 052.038.879-85

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ APOLINÁRIO CUSTÓDIO JUNIOR**  
CPF: 029.241.519-29

Req: 81000001035250

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifco o Registro em 05/08/2020  
Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863  
Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 169574654114040  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2020



203563026



### TERMO DE AUTENTICACAO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	JMM ELETRICA EIRELI
<b>PROTOCOLO</b>	203563026 - 04/08/2020
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600544863  
CNPJ 13.226.152/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020  
SOB N: 20203563026

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203563026

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02924151929 - LUIZ APOLINARIO CUSTODIO JUNIOR

Cpf: 05203887985 - JAIR SARTORI BOTTAMEDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/08/2020

Certifico o Registro em 05/08/2020

Arquivamento 20203563026 Protocolo 203563026 de 04/08/2020 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169574654114040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Q

 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b></p> <p>CNPJ: 82.925.025/0001-60      Telefone: (48) 3267-3205  Endereço: Praça del Comune, 126, Centro  CEP: 88270-000</p>	<p><b>TOMADA DE PREÇO</b>  Nrº 3/2021</p> <hr/> <p>Processo Adm.: 87/2021  Data do Processo: 10/05/21</p>
--	---

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

**Fornecedor:** SERRANA ENGENHARIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 83.073.536/0001-64

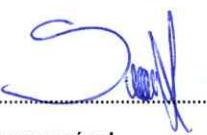
**Inscrição Estadual:**

**Endereço:** OTTOKAR DOERFFEL,841, CEP 89203-001, Atiradores, Joinville - Santa Catarina

**Objeto:** TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Nova Trento - 02/06/2021

Hora de Registro: 8:0

.....  
  
Responsável